



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 07 de Março de 2016



Belém-Pará-Ano LVII - Nº 12.998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	Secretária de Administração - SEMAD
HANA SAMPAIO GHASSAN	Secretária de Finanças - SEFIN
RUI FRAZÃO DE SOUSA	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
ROSINELI GUERREIRO SALAME	Secretária de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
KLEBER JOSÉ CARRERA RAMOS	Secretário de Saneamento - SESAN
FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA	Secretário de Economia - SECON
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Secretário de Habitação - SEHAB
DERYCK PANTOJA MARTINS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Presidente da BELEMTUR
FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	Auditor Geral do Município - AGM
CLÁUDIA HELENA HASSELMANN	Ouvidora Geral do Município, em exercício- OGM
ARMANDO TAVARES DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro -ADMO
ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MAURICIO GIL CASTELO BRANCO	Presidente do IPAMB
MAISA SALES GAMA TOBIAS	Diretora - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
HELIANA DA SILVA JATENE	Presidente da FUMBEL
CAROL LOBATO REZENDE ALVES	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
JOSÉ REGIS JUNIOR	Presidente da CINBESA
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Presidente da CODEM
ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES	Diretor Presidente da AMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

PRESIDENTE	Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSD
1º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PMDB
2º Vice - Presidente	Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB
1º Secretário	Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB
2º Secretária	Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS
3º Secretário	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
4º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB

VEREADORES

AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	PMDB
JOSÉ CLEBER BARROS RABELO	PSTU
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA	PSOL
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	PT do B
JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA	PPS
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PT
IVANISE COELHO GASPARIM	PT
JOSIAS DA SILVA HIGINO	SOLIDARIEDADE
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS	PRP
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	SOLIDARIEDADE
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PT do B
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PC do B
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PMDB
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
PIO MENEZES VEIGA NETO	PTB
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	SOLIDARIEDADE

Nesta Edição

GABINETE.....	Decretos, Portarias e Termo
SEMAJ.....	Decretos, Despachos e Termo de Recisão
SEMAJ.....	Despacho e Extrato
SEMEC.....	Portaria, Tomada de Preços, Termo e Extratos
SEMA.....	Contratos
SEGEP.....	Aviso
SEMMA.....	Extrato
SEMOB.....	Portarias, Extratos e Concorrência
FUNPAPA.....	Portarias, Ata de Preços e Termos
FUNBOSQUE.....	Portarias
CODEM.....	Tomada de Decisão
DIVERSOS.....	Tomar Público



*Cuida Belém,
Cuide também.
Não jogue lixo na rua*

**DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 85.108/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA :

Art. 1º - A Nomeação de JOSÉ OLIVEIRA TORRES, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Divisão de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de fevereiro de 2016.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 02 DE MARÇO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 85.109/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA :

Art. 1º - A Nomeação de WILKENS FELIPE DA SILVEIRA E SILVA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de fevereiro de 2016.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 02 DE MARÇO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 85.117/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA :

Art. 1º - A Nomeação de VANDA MOREIRA OLIVEIRA, para o cargo comissionado de DAS 202.6 – Gerente da UMS do Satélite, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2016.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 02 DE MARÇO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 85.118/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA :

Art. 1º - A Nomeação de LETICIA DA CUNHA SOUZAA GAIA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 02 DE MARÇO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 85.143/2016-PMB DE 07 DE MARÇO DE 2016

Abre à Unidade Orçamentária-Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$2.500.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária-Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de março de 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planejamento e Gestão

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 85.143/2016-PMB DE 07 DE MARÇO DE 2016

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.302.0001.2265 - REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	33909300 31901100	ANUL. REC. TESOURO	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO Nº 85.144/2016-PMB DE 07 DE MARÇO DE 2016

Abre à Unidade Orçamentária-Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Sistema Único de Saúde-SUS, no valor de R\$6.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária-Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Sistema Único de Saúde-SUS, no valor de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de março de 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planejamento e Gestão

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 85.144/2016-PMB DE 07 DE MARÇO DE 2016				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.301.0001.2013 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903000	ANUL. REC. SUS	1.000.000,00	
	33903600	ANUL. REC. SUS	1.000.000,00	
	33903900	ANUL. REC. SUS	4.000.000,00	
	31900400			6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00	6.000.000,00

PORTARIA Nº 070/2016 - PMB 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 059/2016-TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SRF, de 11 de Janeiro de 2016; Processo nº 93.765/2016- SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria nº 091/2015 - PMB de 06 de Abril de 2015, que colocou a disposição do Tribunal Regional Eleitoral- TRE, na forma contida na letra "c" com ônus para o órgão cedente, porém com ressarcimento pelo órgão cessionário de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, o servidor FERNANDO ARTUR NEVES FREITAS (MAT. nº 0014460-017), da Secretaria Municipal de Economia- SECON, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 068/2016 - PMB 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 4493/2015-CRHU/DAF/SEMOMB, de 23 de Dezembro de 2015; Processo nº 93.498/2016- SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria nº 242/2015 - PMB de 15 de Setembro de 2015, que colocou a disposição da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém- SEMOB, na forma contida na letra "a" sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, a servidora ANA BERNADETE SOUZA DA SILVA (MAT. nº 0015075-010), da Secretaria Municipal de Economia- SECON, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 067/2016 - PMB 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 566/2015-GAB/VICE-PREFEITA, de 28 de Dezembro de 2015; Processo nº 93.446/2015- SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria nº 018/2015 - PMB de 23 de Janeiro de 2015, que colocou a disposição do Gabinete da Vice Prefeita- GAB.VICE, na forma contida na letra "a" sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, o servidor DOMINGOS VIANNA TABOSA JUNIOR (MAT. nº 0085723-010), da Secretaria Municipal de Urbanismo- SEURB, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 069/2016 - PMB 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 03499/2015-GP, de 18 de Novembro de 2015; Processo nº 94.094/2016- SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria nº 002/2015 - PMB de 05 de Janeiro de 2015, que colocou a disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará- TCE, na forma contida na letra "a" sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, o servidor JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO (MAT. nº 0014060-019), da Secretaria Municipal de Economia- SECON, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 065/2016 - PMB 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 0189/2016-DRH/GABS/SEURB, de 28 de Janeiro de 2016; Processo nº 94.239/2016- SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria nº 269/2015 - PMB de 22 de Outubro de 2015, que colocou a disposição do Gabinete do Prefeito- GAB.P, na forma contida na letra "a" sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, o servidor WALDIR BECKMAN DE SOUZA (MAT. nº 0087017-024), da Secretaria Municipal de Urbanismo- SEURB, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 064/2016 - PMB 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Of. nº 0180/2016-DRH/GABS/SEURB, de 27 de Janeiro de 2016; Processo nº 94.238/2016- SIAP/SEMAD.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria nº 232/2015 - PMB de 02 de Setembro de 2015, que colocou a disposição da Ouvidoria Geral do Município- OGM, na forma contida na letra "b" com ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, a servidora RAIMUNDA MOREIRA MACHADO (MAT. nº 0063207-028), da Secretaria Municipal de Urbanismo- SEURB, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 673/2016 - PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora ANA RACHEL DE ALENCAR (Mat. 0383791-014), dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, do Gabinete do Prefeito, a contar de 17 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 671/2016 - PMB, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA (Mat. 0021750-017) da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 674/2016 - PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Excluir os nomes das servidoras abaixo relacionadas dos efeitos da Portaria nº 436/2015 de 03 de fevereiro de 2016, que atribuiu o regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, servidoras da Administração Direta e Indireta do Município de Belém, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA
FLÁVIA ERENO BOTELHO	0022144-021
MARTHA HELENA GONCALVES DE SA SEIXAS FALCOSKI	0376078-057
RAFAELA DE OLIVEIRA CARNEIRO	0384518-028

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 675/2016 – PMB, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Dedicção Exclusiva, no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA
FLÁVIA ERENO BOTELHO	0022144-021
MARTHA HELENA GONCALVES DE SA SEIXAS FALCOSKI	0376078-057
RAFAELA DE OLIVEIRA CARNEIRO	0384518-028

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 672/2016 – PMB, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora VANDA MOREIRA OLIVEIRA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2016

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0313/2016-GMB, restando comprovada disponibilidade orçamentária nº 023/2016, com fundamento no Parecer Jurídico nº 114/2016-NSJ/GMB e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 014/2016 RATIFICO a realização do pagamento no valor de R\$ 4.200,34 (quatro mil duzentos reais e trinta e quatro centavos) decorrente de incidência de Contribuição Previdenciária Patronal em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS CNPJ nº 29.979.036.0001-40. Belém, 26 de fevereiro de 2016.

FERNANDO COSTA DE QUEIROZ
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº 85.106/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de JOSÉ OLIVEIRA TORRES, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 85.107/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de WILKENS FELIPE DA SILVEIRA E SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 85.121/2016 – PMB, 03 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração a pedido de JOSAFÁ SILVA PEREIRA, do cargo comissionado de DAS - 202.6 – Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 85.123/2016 – PMB, 03 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração a pedido de ADILSON ALVES DOS SANTOS, do cargo comissionado de DAS - 202.6 – Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 85.122/2016 – PMB, 03 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração a pedido de NAIRA DENISE PEREIRA HOLANDA, do cargo comissionado de DAS - 202.6 – Inspetor de Grupamento da Guarda Municipal de Belém, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 85.126/2016 – PMB, 03 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de ANA RITA MARTINS BEZERRA, do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 85.116/2016 – PMB, 02 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de LETÍCIA DA CUNHA SOUZA GAIA, do cargo comissionado de DAS – 202.6 – Gerente da UMS do Satélite, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO SEMAD

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes no Processo Administrativo nº 93.027/2015/SEMAD, considerando a necessidade exposta pelo Departamento de Desenvolvimento em Recursos Humanos-DDRH/SEMAD, e fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 425/2016/NSEAJ/SEMAD, observando-se o que determina o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Federal n. 8.666/1993:

Considerando a política institucional de valorização do servidor público municipal promovida pela Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e o estabelecimento de diretrizes de capacitação e desenvolvimento de pessoal no sentido de instituir e consolidar programas de valorização do servidor, promovendo facilidades de acesso à educação, aperfeiçoamento, formação profissional e acadêmica, bem como, incentivos para a prática de atividades poliesportivas de melhorias da saúde e qualidade de vida;

Considerando a necessidade de abertura de edital para credenciamento e futura celebração de parcerias com pessoas jurídicas aptas à concessão de benefícios/descontos ao servidor público municipal para aquisição de produtos ou prestação de serviços que possam promover a capacitação e desenvolvimento pessoal:

• APROVO o projeto elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento em Recursos Humanos – DDRH, de acordo com Edital nº01/2016 e Minuta de Termo De Parceria;

• AUTORIZO a abertura do edital de credenciamento, consoante diretrizes nele estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata;

Remetam-se os autos ao Diário Oficial do Município para devida publicidade, observando os prazos da lei.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2016.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 01/2016 – SEMAD

CRENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM PESSOAS JURÍDICAS, PARA FINS DE CONCESSÃO DE DESCONTO E VANTAGENS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB.

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público a abertura de cadastro e habilitação de pessoas jurídicas para credenciamento e realização de parceria, com a finalidade de concessão de descontos e vantagens no fornecimento de produtos e na prestação de serviços aos servidores públicos do Município de Belém, e respectivos dependentes.

1. DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto regulamentar o cadastro e habilitação de pessoas jurídicas, instituídas sob qualquer regime jurídico, que demonstrem infraestrutura e regularidade junto aos órgãos fiscalizadores, com o objetivo de compor um banco de credenciadas e parceiras, que concederão descontos e vantagens no fornecimento de produtos e na prestação de serviços, adquiridos e/ou contratados diretamente pelos servidores públicos do Município de Belém, e seus respectivos dependentes.

1.2 O credenciamento e a realização de parcerias com pessoas jurídicas visa instituir e consolidar programas de reconhecimento e valorização do servidor público municipal, promovendo o aperfeiçoamento profissional e garantindo a qualidade de vida dos servidores e de seus familiares, através de descontos e vantagens na prestação de serviços públicos e no fornecimento de produtos.

2. REQUISITOS PARA O CRENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas legalmente constituídas no país há pelo menos 01 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com as ações de valorização do servidor público da Prefeitura Municipal de Belém.

2.2 A realização do credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham sofrido punição de qualquer natureza, resultante de contratos firmados anteriormente com o Município de Belém ou com outros entes Públicos, cujos motivos ainda perdurem.

2.4 Os descontos e vantagens ofertados sobre os produtos e serviços adquiridos e/ou contratados por servidores públicos da PMB e seus dependentes, deverão ser exclusivos e diferenciados.

2.5 Não será admitida transferência, subcontratação, sequer parcial, dos serviços a terceiros.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DO CRENCIAMENTO

3.1 A solicitação de cadastro e habilitação da pessoa jurídica interessada em se tornar credenciada à Prefeitura Municipal de Belém – PMB, deverá ser realizada através de Ofício protocolado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Av. Nazaré, 361 – Nazaré – Belém/PA, CEP: 66.035-170, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Formulário para Cadastro e Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido, com os dados completos da empresa e do representante legal;
- b) Proposta contendo o detalhamento dos produtos e/ou serviços com os respectivos descontos e vantagens;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com situação cadastral ativa;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais e municipais, expedidas, respectivamente, pela Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal de Finanças;
- f) Certidões Negativas de Débito do INSS (CND) e do FGTS (CRF);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seu representante ou administrador;
- h) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- j) RG e CPF do Representante Legal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2 A documentação de cadastro e habilitação será devidamente analisada e poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não credenciamento do participante.

3.3. Os documentos deverão ter sido emitidos no máximo em 60 (sessenta) dias da data de protocolo (caso não haja outro prazo de validade estabelecido nos próprios documentos), podendo ser apresentados os originais, cópias autenticadas ou conferidas com os originais por servidor da SEMAD devidamente identificado através de assinatura e carimbo funcional, ou publicação pela imprensa oficial.

3.4. Serão consideradas habilitadas para o credenciamento as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital e legislação vigente.

3.5. O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento da instituição.

3.5.1. O indeferimento não obsta a reapresentação do pedido, atendidos os requisitos do “item 3.1”.

3.6. A formalização do credenciamento de pessoas jurídicas, que tiverem o cadastro e a habilitação deferidos, será através de Portaria de Credenciamento expedida pela Diretoria Geral – DG, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que discriminará os descontos e vantagens no fornecimento de produtos e na prestação de serviços, conforme apresentados na proposta prevista na alínea “b” do subitem 3.1 acima, para aquisição e/ou contratação pelos servidores públicos do Município de Belém, e seus respectivos dependentes a partir da qual estará autorizada a executar o objeto deste Edital.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

4.1. Estando devidamente credenciada, a instituição estará habilitada para, quando for o caso, tornar-se parceira da Prefeitura Municipal de Belém, através da celebração do Termo de Parceria.

4.2. O Termo de Parceria deverá ser firmado pelo representante legal da pessoa jurídica credenciada e pelo titular da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

4.3. O Termo de Parceria estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada, a qual assume o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

4.4. A parceria abrangerá os produtos e serviços para os quais a pessoa jurídica cadastrada esteja habilitada, bem como aqueles que venham a ser implantado na sua vigência, de acordo com as disposições do Termo de Parceria.

4.5. As instituições parceiras serão submetidas às condições previstas neste Edital e às pactuadas no Termo de Parceria, devendo manter as condições de habilitação durante o período, obedecendo aos princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

5. DOS BENEFICIÁRIOS DOS CRENCIAMENTOS E/OU PARCERIAS

5.1. Os beneficiários dos credenciamentos e/ou das parcerias firmadas são todos os servidores públicos do Município de Belém e seus dependentes.

5.1.1. Consideram-se dependentes:

- a) O cônjuge ou companheiro(a), nos termos da legislação civil;
- b) O(a) filho(a) ou enteado(a) até 24 anos de idade;
- c) Os incapazes, em qualquer idade, física e mentalmente para o trabalho, sob a responsabilidade legal do servidor;
- d) Os tutelados e curatelados, sob a responsabilidade do servidor, nos termos da legislação civil.

5.1.2. Na hipótese da alínea “b” do subitem 5.1.1, o benefício concedido perdurará até que o dependente conclua o curso, ou dele desista, quando for o caso.

5.2. Perderá o direito aos descontos e vantagens decorrentes do credenciamento e/ou da parceria, aquele que deixar de fazer parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Belém.

5.3. O oferecimento de descontos e vantagens pelas credenciadas e/ou parceiras independe do número de beneficiários inscritos.

5.4. Os descontos e vantagens incidirão sobre os pagamentos devidos pelos servidores que fizerem uso do produto ou serviço na vigência da Portaria de Credenciamento e/ou do Termo de Parceria, bem como sobre os dos já inscritos ou frequentando na data de assinatura do respectivo ato.

5.5. A concessão de desconto dar-se-á mediante a apresentação de documento que comprove a condição de beneficiário.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do ato que der conhecimento da habilitação, ou da inabilitação, poderá interpor recurso, perante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, devendo dirigi-lo ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH.

6.2. O DDRH terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise dos recursos, a contar da data do recebimento dos mesmos, cujo resultado do julgamento estará disponível nos mesmos autos para o conhecimento do interessado.

6.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio (Anexo II).

6.4. Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS E/OU PARCEIRAS

7.1. A credenciada e/ou a parceira, independentemente do número de beneficiários, deverá:

7.1.1. Enviar ao DDRH/SEMAD, no final de cada semestre, relatório indicando o produto adquirido ou o serviço contratado, o período, a relação de servidores beneficiários, bem como os valores investidos pelos servidores, para fins de balanço acerca dos resultados oriundos da parceria;

7.1.2. Manter, durante a vigência da Portaria de Credenciamento e/ou Termo de Parceria, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas neste regulamento;

7.1.3. Conceder descontos exclusivos sobre os pagamentos devidos pelos servidores que se adquirirem produtos ou contratarem serviços na vigência da Portaria de Credenciamento e/ou do Termo de Parceria, bem como sobre os dos já adquiridos ou contratados na data de sua assinatura;

7.1.4. Para os casos em que o servidor contratar serviços de natureza contínua, a credenciada e/ou parceira deverá conceder desconto sobre o valor integral do serviço, quando suas parcelas forem adimplidas até a data de vencimento convencionada;

7.1.5. Manter, mesmo depois de finda a vigência da Portaria de Credenciamento e/ou do Termo de Parceria, de tê-lo como denunciado, ou na hipótese de descastramento, os descontos sobre o valor do(s) serviço(s) em andamento adquirido(s) por beneficiário, até que ele o(s) conclua ou desista.

7.2. Caberá à instituição credenciada e/ou parceira, a seu critério, avaliar sobre a manutenção dos descontos praticados, devendo sempre que houver alterações no percentual de descontos inicialmente concedido, informar previamente o DDRH/SEMAD para conhecimento e o que couber.

8. DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. São atribuições do Município:

8.1.1. Divulgar internamente, em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Belém e com frequência, quais as instituições credenciadas e/ou parceiras e todas as informações compatíveis, de maneira a propiciar novas inscrições, bem como os dados a elas relativos (nome, atividades oferecidas, duração, descontos e vantagens oferecidos);

8.1.2. Informar, quando solicitado expressamente pelas instituições credenciadas e/ou parceiras, a existência ou não de vínculo empregatício do beneficiário com Prefeitura Municipal de Belém, quando a documentação apresentada para a concessão do benefício, não for suficiente para esta comprovação.

8.2. O Município não se responsabiliza por quaisquer obrigações, inclusive financeiras, assumidas pela instituição ou pelo beneficiário, decorrentes do uso de vantagens ou prerrogativas a eles outorgadas pela parceria.

8.3. O Município não efetuará pagamento de qualquer espécie às credenciadas.

8.4. O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelas instituições, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus alunos, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

8.5. O Município poderá realizar visita para verificação das instalações das instituições credenciadas e/ou parceiras.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Portaria de Credenciamento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

9.1.1. As credenciadas e/ou parceiras interessadas em manter o credenciamento válido, deverão obedecer por todas as etapas do processo de formalização do credenciamento, conforme o "item 3" deste edital, pelo menos 30 (trinta) dias antes do encerramento da validade da Portaria de Credenciamento em vigor, a fim de que seja expedida outra Portaria de Credenciamento contendo o novo prazo de validade.

9.2. O Termo de Parceria terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, com a observância do prazo de validade do respectivo credenciamento.

10. DO DESCREDECIMENTO

10.1. Será descredenciada a instituição parceira que:

10.1.1. Receber avaliações desfavoráveis dos beneficiários, nos termos dos critérios de acompanhamento do fornecimento de produtos, ou da prestação de serviços;

10.1.2. Interromper o fornecimento de produtos ou a prestação de serviço em andamento sem justificativa;

10.1.3. Cobrar qualquer honorário profissional dos beneficiários (complementar, ou não), relativo aos trabalhos executados, em razão da parceria;

10.1.4. Designar outra instituição para fornecer o produto ou executar o serviço contratado pelo servidor ou seus dependentes, seja no todo ou em parte, se a instituição não for parceira e com autorização prévia e por escrito do Município;

10.1.6. Pressionar, incitar, desabonar, por qualquer motivo, parceira ou servidor do Município;

10.1.7. Não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de fornecimento de produtos, ou prestação de serviços e neste Edital;

10.1.8. Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento e/ou parceria, ou durante a vigência da Portaria de Credenciamento e/ou do Termo de Parceria, documentos que contenham informações inverídicas.

10.2. As partes poderão, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza, solicitar a revogação do ato de credenciamento.

10.3. A instituição reconhece que os valores de descontos em vigor, na ocasião do descredenciamento, serão mantidos até o final do contrato dos serviços acordados.

11. DA DENÚNCIA

11.1. O Termo de Parceria poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

11.1.1. A denúncia do Termo de Parceria, não implicará no descredenciamento automático da instituição, salvo nas situações descritas no item 10, deste Edital.

11.2. A instituição reconhece que os valores de descontos em vigor, na ocasião da denúncia do Termo de Parceria, serão mantidos até o final do contrato dos serviços acordados.

11.3. O Termo de Parceria poderá, ainda, ser denunciado a critério do Município, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da parceira, decorrentes e na forma das atividades propostas;
- Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos servidores públicos municipais e seus dependentes, decorrentes da parceria, sem justa causa;
- Paralisação ou atraso injustificado dos produtos ou serviços oferecidos aos beneficiários;
- Dissolução ou decretação de falência da instituição;
- Alteração do objeto social da instituição que, comprovadamente e respeitada prévia defesa, prejudique o pleno cumprimento deste instrumento ou impossibilite o oferecimento das vantagens ou das atividades aos beneficiários.

11.4. Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial da instituição, o Município poderá, a seu critério, manter ou denunciar o Termo de Parceria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as instituições que se habilitarem farão parte do banco municipal de credenciadas e parceiras, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de cadastrados.

12.2. O cadastro não implica obrigação do Município de efetuar qualquer solicitação de serviços.

12.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro que não satisfizer as exigências estabelecidas neste edital.

12.4. As pessoas jurídicas credenciadas, que firmarem o Termo de Parceria são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o cadastro e a parceria, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.5. A participação no cadastro de credenciadas e de parceiras importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

12.6. O Município poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste Edital e seus anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o Termo de Parceria à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

12.7. O Município poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às instituições.

12.8. Além do formulário de cadastro, anexo I, e do formulário de recurso, anexo II, faz parte deste edital a minuta da Portaria de Credenciamento, anexo III e do Termo de Parceria de prestação de serviço, anexo IV.
Belém, 25 de fevereiro de 2016.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
SITE:		E-MAIL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			

BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
SÍNTESE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS:			
Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as formas da lei. Belém, ____ de ____ de ____.			
Nome do Representante da Instituição		Assinatura do Representante da Instituição	
CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (a ser preenchido pelo DDRH/SEMAD):			
Proposta contendo o detalhamento dos descontos e vantagens;			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com situação cadastral ativa;			
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;			
Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais e municipais, expedidas, respectivamente, pela Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal de Finanças;			
Certidões Negativas de Débito do INSS (CND) e do FGTS (CRF);			
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seu representante ou administrador;			
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;			
RG e CPF do Representante Legal;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.			
Data da conferência ____/____/____		Assinatura e carimbo do responsável pela conferência	

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO – RECURSO

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
SITE:		E-MAIL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:			
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
RAZÕES DE RECURSO – Ao DDRH/SEMAD, solicito revisão da decisão de inabilitação pelos motivos que seguem:			
Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as formas da lei. Belém, ____ de ____ de ____.			
Nome do Representante da Instituição		Assinatura do Representante da Instituição	

ANEXO III – PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____

O(A) Diretor(a) Geral da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital Nº 01/2016–SEMAD, de ____/____/____;

Considerando a habilitação para credenciamento, deferida nos autos do Processo SIAP nº ____/____.

RESOLVE:

I – CREDENCIAR a (qualificação da credenciada e de seu representante legal), tornando-a apta e parte integrante do banco de instituições credenciadas, da Prefeitura Municipal de Belém, para conceder de descontos e vantagens, exclusivos e diferenciados, no fornecimento de seus produtos e na prestação de seus serviços, aos servidores públicos do Município de Belém, e seus respectivos dependentes;

II – A credenciada ofertará (descrição e especificação detalhada das atividades e serviços com respectivos descontos e vantagens, contidas na proposta prevista na alínea “b” do subitem 3.1 deste edital);

III – Esta portaria passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Belém, ____ de ____ de ____.

(NOME COMPLETO DO (A) DIRETOR (A) GERAL)
Diretor (a) Geral da Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA Nº ____/2016

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré, nº 361, CEP: 66.035-170, Bairro de Nazaré, Belém/PA, neste ato representa pelo Senhor (a) Secretário (a) (qualificação do (a) Secretário(a) Municipal de Administração), doravante denominada PRIMEIRA PARCEIRA, celebra o Termo de Parceria nº ____/2016, com (qualificação da parceira e de seu representante legal), doravante denominada SEGUNDA PARCEIRA, que na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente Termo o qual têm entre si justo e comprometido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento decorre de processo credenciamento de pessoas jurídicas e a Portaria de Credenciamento nº ____/____, de ____/____/____, publicada no DOM nº ____ de ____ de ____/____, para fins de concessão de descontos e vantagens na aquisição de produtos e/ou contratação de serviços por servidores da Prefeitura Municipal de Belém, e seus respectivos dependentes, como parte das ações de valorização do servidor público municipal, nos termos e condições do nos termos do Edital nº 01/2016-SEMAD, que integra este Termo de Parceria, o qual as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEGUNDA PARCEIRA torna disponível para os servidores da Prefeitura Municipal de Belém, e seus respectivos dependentes, os seguintes produtos e serviços:

(descrição e especificação detalhada das atividades e serviços)

Parágrafo Único – A SEGUNDA PARCEIRA disponibilizará para os beneficiários que optarem por adquirir produtos ou contratar seus serviços, os seguintes descontos e vantagens:

(detalhamento das vantagens e descontos)

CLÁUSULA TERCEIRA – A SEGUNDA PARCEIRA concorda com todas as condições estabelecidas no Edital nº 01/2016-SEMAD, que regulamento para esta parceria, especialmente em:

- manter, durante a vigência deste termo de parceria, todas as obrigações jurídico-fiscais e todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento que deu origem a este termo;
- responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste termo;
- cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- manter o Município informado sobre fatos relevantes durante a realização deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – Não poderão ser transferidos a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – Os produtos e/ou serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA deverão ser pagos diretamente pelos beneficiários à SEGUNDA PARCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Parceria não envolve repasse e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes. No entanto, poderá haver o apoio e/ou a colaboração da Administração Pública Municipal, para a realização de atividades, mediante solicitação por escrito, previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo, com a observância do prazo de validade do respectivo credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – As alterações deste instrumento poderão ocorrer, em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Fica reconhecido, a qualquer das partes, denunciar este Termo, a qualquer tempo, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservando-se os direitos dos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro da comarca de Belém-PA, para esclarecer as controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de ____ de ____.

(NOME COMPLETO DO (A) SECRETÁRIO (A))
Secretário (a) Municipal de Administração

(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL)
Nome da Parceira

Testemunha 1: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 018/2015-SEMAD/PMB, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA - ME:

As partes acima nominadas e devidamente qualificadas no contrato resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que se regerá consoante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato 018-2015/SEMAD (Fornecimento de gêneros alimentícios – açúcar), celebrado em 23 de Julho de 2015, considerando não mais conveniente para esta Administração, na forma dos documentos e demais elementos contidos no Processo nº 93.437/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: O extrato do presente instrumento deverá ser publicado na Imprensa Oficial, em observância aos preceitos legais. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença de testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos. Belém/PA, 1º de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATANTE

RCVR DE OLIVEIRA - ME
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ **CPF:** _____

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO N. 018/2015 – SEMAD/PMB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do Processo Administrativo nº 93.437/2015-SEMAD, e em face da fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 0473/2016-NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o art. 37 da Constituição Federal c/c parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93 e;

Considerando a desistência da Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SEGEP, com vigência até 28/06/2016, por parte da Contratada, tendo como justificativa a sucessiva alta no preço do açúcar, inviabilizando o fornecimento do produto sob o preço registrado em Ata, conforme documentos constantes dos autos;

AUTORIZO a rescisão amigável do Contrato n. 018/2015 – SEMAD/PMB, firmado entre a SEMAD e a empresa R C V R DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 15.300.567/0001-50, assinado em 23 de julho de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, constante no item 01 da Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SEGEP, do referido Processo Licitatório.

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de confecção da minuta do Termo de Rescisão Amigável, e posterior publicidade do mesmo na Imprensa Oficial do Município e registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Em cópia ao NUSP/DARM, para providências de alçada.
Belém, 1º de Março de 2016.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ

DESPACHO AUTORIZADOR

AUTORIZO para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa nº 04/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o Parecer nº 009/2016-NSAJ/SEMAJ, favorável a alteração quantitativa (acréscimo) 01 (uma) impressora “TIPO C PEQUENO PORTE – Franquia de 10.000 cópias” ao Contrato Administrativo nº 035/2014 – SEMAJ/PMB e o Primeiro Termo Aditivo, para fazer face ao aumento da demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos até o termo final previsto na Cláusula Segunda do referido Termo Aditivo ao contrato originário a ser firmado com a empresa MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 11.427.054/0001-54 e dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2170 - Operacionalização das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Tarefa: locação de máquina reprográficas; Fonte: 010000 – Recurso do Tesouro Municipal; Modalidade de Empenho: Global; Valor do Empenho/2016: R\$ 38.400,00; e Saldo de Dotação Orçamentário na tarefa: R\$ 54.000,00. AUTORIZO a assinatura do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014-SEMAJ/PMB pela Diretora Geral e Ordenadora de Despesa, Dra. Marília Eleres.

PUBLIQUE-SE.
Belém (Pa), 04 de janeiro de 2016

RUI FRAZÃO DE SOUSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 - SEMAJ

PARTES: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ e a empresa MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa (acréscimo) de 01 (uma) impressora “TIPO C PEQUENO PORTE – Franquia de 10.000 cópias” ao Contrato Administrativo nº 035/2014 – SEMAJ/PMB, para fazer face ao aumento da demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos até o termo final previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao instrumento primitivo

FUNDAMENTO LEGAL: O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 035/2014 – SEMAJ/PMB encontra previsão legal no art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes e DECISÃO TCU Nº 215/99 – Plenário.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do Termo Aditivo em face de atender o aumento de demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em especial, as necessidades da Procuradoria Fiscal

DO VALOR: A alteração quantitativa (acréscimo) equivale em aumento de R\$-1.000,00 (hum mil reais), correspondendo ao acréscimo de 15,62% ao total do Contrato e Primeiro Termo Aditivo para o ano de 2016, passando o valor de R\$-32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo o preço mensal R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20621.03.122.0014.2170
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTES: 01000
MODALIDADE DE EMPENHO: Global
VALOR DO EMPENHO 2016: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Belém (Pa), 04 de janeiro de 2016

ASSINATURAS:
MARÍLIA MACHADO ELERES
Diretora Geral e Ordenadora de Despesa/SEMAJ
NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
Mac Id Comercio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda – EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA N.º 003/2016/NUSP/GABS/SEMEC, BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 46, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015 – LDO;

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANDA FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

ANEXO A PORTARIA Nº 003/2016-NUSP/SEMEC/PMB DE 03 DE MARÇO DE 2016			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	Natureza Despesa	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3390140000	20.000,00	
2.08.21.12.366.0002.2032 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390330000 3390360000 3390320000 3390920000 3390300000	12.000,00 82.000,00 69.000,00	20.000,00 163.000,00
2.08.21.12.361.0002.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3309390000 3390930000	7.000,00	7.000,00
TOTAL		190.000,00	190.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016/SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 23/03/2016 às 09h30 (Horário Local) – Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e climatização da Escola Municipal Alfredo Chaves, no Município de Belém, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no prédio sede da SEMEC, na sala da CPL, situado na Av. Governador José Malcher, nº 1291 – Bairro Nazaré.

O Edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.belem.pa.gov.br/licitacao.
Belém/PA, 03 de março de 2016.

CLAUDINE SARMAHNO FERREIRA
Presidente/CPL/SEMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 005/2016-GABS/SEMEC

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 4236/2016-SEMEC, e considerando as disposições do Artigo 25, inciso I combinado com o Artigo 26, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para compra de recarga de cartão digital passe fácil/vale transporte destinados a atender os servidores desta Secretaria no mês de março deste ano, no valor de R\$ 598.897,80 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para os servidores das escolas municipais; R\$ 93.819,60 (noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) para os servidores das Unidades de Educação Infantil e R\$ 67.240,80 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) para os servidores da sede da Secretaria.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.
Belém-PA, 29 de fevereiro de 2016.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Itália Cafés Especiais EIRELI EPP
OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
Lei Federal nº 10.520/02
Decreto Federal nº 5.504/05
Decreto Municipal nº 47.429/05
Decreto Municipal nº 49.191/05
Decreto Municipal nº 64.684/10
Decreto Municipal nº 48.804A/05
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170
Fonte de Recurso: 3390300000
Elemento de Despesa: 0101000000
Fundo: Fundo Municipal de Educação
DATA: 01 de março de 2016.
ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Marcelo Corrêa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e A.R.G.S. Distribuidora De Equipamentos Eletro-Eletrônicos EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição do(s) item(ns) 18, 20 e 28 relativo(s) ao(s) material(is) permanente(s):
a) 10 (dez) unidades do item 28 (Bebedouro de coluna, 127V, para garrafa de 10L (dez litros) e 20L (vinte litros) de água. Termostato regulável na parte traseira. Capacidade de refrigeração mínima de 3,5L (três litros e meio) de água gelada por hora. Gabinete confeccionado em pintura epóxi ou inox. Duas torneiras totalmente desmontáveis em diferentes cores, sendo uma para água natural e a outra para água gelada. Selo INMETRO A e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Município de Belém.)
b) 20 (vinte) unidades do item 20 (Bebedouro elétrico de pressão conjugado, 127V, com 02 torneiras em latão forjado ou cromado, água gelada/hora; gabinete em chapa de aço inoxidável; tampo em aço inoxidável, filtro de água com carvão ativado. Selo INMETRO A e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Município de Belém)
c) 10 (dez) unidades do item 28 (Liquidificador uso doméstico: cor branca, 5 níveis de velocidade, com função pulsar e autolimpante, filtro separador de sementes, potência mínima de 550W (quinhentos e cinquenta Watts), copo mínimo de 1,5L (um litro e meio) e máximo de 2L (dois litros), guarda fio. baixo nível de ruído, 127V. Selo INMETRO A e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Município de Belém)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Lei nº 10.520/02
Decreto Federal nº 5.450/05
Decreto Federal nº 7.892/13
Decreto Municipal nº 47.429/05
Decreto Municipal nº 49.191/2005
Decreto Municipal nº 64.684/10
Decreto Municipal nº 48.804-A/05
Decreto Municipal nº 75.004/13
E demais legislações aplicáveis ao assunto
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura do Contrato
VALOR: R\$ 22.580,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte: 0101000000-7 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2017
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte: 0101000000 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2031
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte: 0101000000 – Fundo Municipal de Educação
DATA: 26 de fevereiro de 2016.
ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Wanderlany Galvão de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2016-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Comércio De Materiais Esportivos E Educativos Civiam LTDA EPP

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto contratar empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversos (jogos e brinquedos educativos) para atender ao Centro de Referência em Inclusão Educacional “Gabriel Lima Mendes – CRIE:

a) 60 (sessenta) unidades de Reglete de mão (tradicional) de tamanho e modelo padrão para aluno com cegueira e baixa visão, com 27 celas, em alumínio.com selo do Inmetro.

Marca: CVM

b) 100 (cem) unidades de Guia de assinatura (tradicional) de tamanho e modelo padrão para aluno com cegueira e baixa visão. EM ALUMINIO

Marca: CVM

c) 50 (cinquenta) unidades de Punção (tradicional) de tamanho e modelo padrão para aluno com cegueira e baixa visão. Cabo em plástico atóxico e resistente. Com selo do Inmetro

Marca: CVM

d) 50 (cinquenta) unidades de Kit de desenho geométrico adaptado para aluno com cegueira e baixa visão. Em plástico resistente atóxico. Com selo do Inmetro

Marca: CVM

e) 50 (cinquenta) unidades de Calculadora sonora material resistente para aluno com cegueira e baixa visão. Linguagem em português

Marca: CVM

f) 50 (cinquenta) unidades de Mapa dos continentes/mundi tátil de material resistente para aluno com cegueira ou baixa visão. Base em madeira

Marca: CVM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações

Lei nº 9.854/99

IN nº 05, do MARE, de 21.07.95

Decreto nº 93.872/86

IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

VALOR:

R\$ 18.949,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.08.21.12.367.0002.2034

Elemento de Despesa: 3390300000;

Fonte de Recurso: 0101000000

Fundo: 7-Fundo Municipal de Educação

26 de fevereiro de 2016.

DATA:

ASSINATURAS:

Rosineli Guerreiro Salame e Erika Della Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2016-SEMEC

PARTES:

Secretaria Municipal de Educação e Rejane Comércio De

Produtos Pedagógicos LTDA

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto contratar empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversos (jogos e brinquedos educativos) para atender ao Centro de Referência em Inclusão Educacional “Gabriel Lima Mendes – CRIE:

a) 50 (cinquenta) unidades de Conjunto de dominó com textura para aluno com cegueira ou baixa visão. Contendo 28 peças, de 7x3cm, 56 texturas(28 pares)de texturas diferentes, com selo do Inmetro

Marca: Editora Fundamental

b) 50 (cinquenta) unidades de Conjunto de dominó de antônimos em língua de sinais, com 28pç em cartonadas, impressão em transfer. Embalado em caixa de papel. Medindo 11,5 x 10,5 cm, com selo do Inmetro

Marca: Editora Fundamental

c) 100 (cem) unidades de Soroban em plástico, contas coloridas.com selo do Inmetro

Marca: Brink Mobil

d) 50 (cinquenta) unidades de Mapa do sistema digestório de material resistente tipo telado com moldura que possibilite ser pendurado para aula.com selo do Inmetro

Marca: Multimapas

e) 50 (cinquenta) unidades de Mapa do sistema reprodutor de material resistente tipo telado com moldura que possibilite ser pendurado para aula.com selo do Inmetro

Marca: Multimapas

f) 50 (cinquenta) unidades de Mapa do corpo humano de material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula.com selo do Inmetro

Marca: Multimapas

g) 50 (cinquenta) unidades de Globo terrestre relevo tátil de material resistente para aluno com cegueira ou baixa visão, opaco 30cm de diâmetro c/ celas em braille, pedestal e guia. Acondicionado em caixa de papelão litografada.

Com seo do Inmetro

Marca: Brink Mobil

h) 50 (cinquenta) unidades de Quebra cabeça geométrico em madeira com 24 peças de diferentes cores, tamanhos e formas, acondicionado em caixa de madeira. Com selo do Inmetro

Marca: Carlu

i) 50 (cinquenta) unidades de Linhas vazadas, conjunto de 12 placas com diversas formas para contorno do lápis. Acondicionado em caixa de madeira. Com selo do Inmetro
Marca: Editora Fundamental

j) 50 (cinquenta) unidades de Torre inteligente com 63 peças sendo 18 placas e 45 pinos em madeira coloridos com aproximadamente 4,5cm de altura. Acondicionado em caixa de madeira medindo 18,5x18,5 x 10cm. Com selo do Inmetro
Marca: Carlu

k) 50 (cinquenta) unidades de Dominó de figura e fundo de material resistente, com 28 pçs em madeira, impresso em transfer. Acondicionado em cx de madeira med. 170x90x50, com selo do Inmetro
Marca: Editora Fundamental

l) 50 (cinquenta) unidades de Mosaico didático, com no mínimo 32 peças confeccionadas em madeira colorida, impressa em transfer. Base em madeira para montagem do mosaico. Acondicionado em saco plástico encolhível. Com selo do Inmetro
Marca: Carlu

m) 50 (cinquenta) unidades de Aramados com base em madeira colorida e arame galvanizado revestido com plástico PVC flexível, com 5 formas diferentes: Triangular, espiral, montanha russa, entrelassado e ondular. Com selo do inmetro
Marca: Brink Mobil

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Lei nº 9.854/99

IN nº 05, do MARE, de 21.07.95
Decreto nº 93.872/86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

VALOR: R\$ 42.745,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.367.0002.2034
Elemento de Despesa: 339030000;

Fonte de Recurso: 0101000000
Fundo: 7-Fundo Municipal de Educação

DATA: 01 de março de 2016.

ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Maria Rejane de Fraga Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2016-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e K.D. Comércio Atacadista LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratar empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversos (jogos e brinquedos educativos) para atender ao Centro de Referência em Inclusão Educacional "Gabriel Lima Mendes – CRIE:

a) 50 (cinquenta) unidades de Dominó de horas de material resistente.com 28 pçs em madeira, impresso em transfer. Acondicionado em cx de madeira med. 170x90x50, com selo do Inmetro
Marca: Ciabrink

b) 50 (cinquenta) unidades de Dominó de animais de material resistente. com 28 pçs em madeira, impresso em transfer. Acondicionado em cx de madeira med. 170x90x50, com selo do Inmetro
Marca: Ciabrink

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Lei nº 9.854/99

IN nº 05, do MARE, de 21.07.95
Decreto nº 93.872/86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

VALOR: R\$ 1.384,98 (hum, mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.367.0002.2034
Elemento de Despesa: 339030000;

Fonte de Recurso: 0101000000
Fundo: 7-Fundo Municipal de Educação

DATA: 29 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Douglas Cordeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Parizi Comercial LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratar empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversos (jogos e brinquedos educativos) para atender ao Centro de Referência em Inclusão Educacional "Gabriel Lima Mendes – CRIE:

a) 85 (oitenta e cinco) unidades de Lupa de mão, aumento mínimo 3x (illuminated magnifying glass, modelo 55090), 85MM, com duas baterias 1,5v, incluídas
Marca: Hayontec

b) 50 (cinquenta) unidades de Conjunto Sistema solar em peças plástica tamanho e modelo padrão. Conjunto composto de todos os planetas do sistema solar, tridimensional, composto por uma base e por braços que fazem girar os planetas em torno do sol., Acondicionado em caixa litografada. com selo do Inmetro

c) 50 (cinquenta) unidades de Mapa do Brasil tátil de material resistente para aluno com cegueira ou baixa visão. Base em madeira
Marca: DMG

d) 50 (cinquenta) unidades de Tangran de tamanho e modelo padrão, com 10 jogos de 7 peças cada um(70 peças no total), impressos em transfer. Acondicionado em caixa de papelão litografada, medidas: 170x170x60mm.com selo do Inmetro
Marca: Xalingo

e) 50 (cinquenta) unidades de Quadro de avisos e atividades modelo -Prancha de Seleção - de material resistente. Magnético com figuras imantadas, Acondicionada em plástico encolhível. Com selo do Inmetro
Marca: Pre School

f) 50 (cinquenta) unidades de Vendas de olhos para atividades com alunos com baixa visão
Marca: DMG

g) 50 (cinquenta) unidades de Cd's de músicas classes e populares (infantis, cantigas de roda)
Marca: DTC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações

Lei nº 9.854/99
IN nº 05, do MARE, de 21.07.95

Decreto nº 93.872/86
IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

VALOR: R\$ 28.241,50 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.367.0002.2034
Elemento de Despesa: 339030000;

Fonte de Recurso: 0101000000

Fundo: 7-Fundo Municipal de Educação

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Selma Suely Vasconcelos Cabeça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e J.E De Oliveira Rodrigues ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratar empresa especializada para aquisição de materiais de consumo diversos (jogos e brinquedos educativos) para atender ao Centro de Referência em Inclusão Educacional "Gabriel Lima Mendes – CRIE:

a) 50 (cinquenta) Pranchas de comunicação, pranchas para comunicação alternativa, com figuras de comunicação catalogadas em pasta plásticas, para observação de pessoas com necessidades especiais.
Marca: Carlu

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações
Lei nº 9.854/99

IN nº 05, do MARE, de 21.07.95
Decreto nº 93.872/86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.367.0002.2034
Elemento de Despesa: 339030000;

Fonte de Recurso: 0101000000

Fundo: 7-Fundo Municipal de Educação

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e José Luiz Rodrigues de Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016-SEMEC

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Milanflex Indústria E Comércio De Móveis E Equipamentos LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, padrão fnde, para equipar as escolas e creches do Município De Belém-PA, conforme edital e seus anexos

a) 1.000 unidades de Conjunto coletivo - CJC-01 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinilila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Estrutura da mesa compostas de:

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);

- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);

- Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 76,2$ mm (3"), com espessura de 3 mm e h = 40 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, $\varnothing = 1/4$ ", comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas será grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeiras: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Nos moldes de assento e encosto, será grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDEFNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas será grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: o nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

Apresentar relatório de ensaio de resistência à névoa salina de no mínimo 300 horas de laboratório acreditado pelo Inmetro.

b) 150 (cento e cinquenta) unidades de Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, em conformidade com a ABNTNBR 15991-1 - Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança e ABNT NBR 15991-2 - Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2);

Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2);

Constituintes: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral. Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios. Cinto tipo suspensório. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura a de 40 micrometros na cor CINZA.

Apresentar Certificado de Conformidade de Produto NBR 15991 e Selo do INMETRO.

Lei n. 10.520/02

Lei n. 8.666/93 e suas alterações

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua assinatura e publicação

VALOR: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1004
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte: 0118000001

DATA: 29 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Gilmar Francisco Milan.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

CONTRATO Nº 007/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1.568.896
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: HELLEN RAISSA DOS SANTOS CRUZ
C.P.F.: 031.086.982-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 16 da Lei Federal nº 11.350/2006, cominado com artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

OBJETO: A contratação individual, de forma Não Estável, para exercer a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, na Secretaria Municipal de Saúde de Belém e atuação no PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA SESMA com lotação no(a) ABES – Combate a Dengue/DAGUA/DEVS.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado (Um mil, noventa reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001
Atividade: 2012
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0114016001
Sub ação: 005
Tarefa: 001

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa é por tempo determinado de 01 (um) ano impreterivelmente prorrogáveis, a contar da data de sua assinatura, visto que visa atender única e exclusivamente o interesse público no combate a surto endêmico, no que dispõe e Lei.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretario Municipal de Saúde - Contratante e Hellen Raissa dos Santos Cruz – Contratada.

DATA: 02 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº 0051/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1.572.597
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: DELMA DAHER SARMANHO
C.P.F.: 692.935.102-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 13, Inciso II, da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratar temporariamente, para o exercício da função de ENFERMEIRO, com lotação na USF- TERRA FIRME/ SESMA.

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$3.039,45 (Três mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Fonte de Recurso: 0114010001
Sub ação: 004
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretario Municipal de Saúde - Contratante e Delma Daher Sarmanho – Contratada.

DATA: 17 de Fevereiro de 2016.

CONTRATO Nº 0082/2016 – SESMA

PROTOCOLO: 1.553.219
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: PAULO EDUARDO DOS REIS SENA
C.P.F.: 757.636.052-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da Federal, c/c Art. 13, I e parágrafos, da Lei Municipal 7.453/89, de 05/07/1989 bem como, com fulcro no art. 3º, parágrafo único e Art. 13, Inciso II, da Lei Municipal 7.502/90, de 20/12/1990.

OBJETO: Contratar temporariamente, para o exercício da função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação no DEAS/SESMA.

FUNDAMENTO LEGAL:

VIGÊNCIA:

REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.404,80 (Mil quatrocentos e quatro reais e oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001
Atividade: 2013
Elemento de Despesa: 31.90.04
Fonte de Recurso: 0114010001
Sub ação: 004
Tarefa: 002

VIGÊNCIA: O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde - Contratante e Paulo Eduardo dos Reis Sena-Contratado.

DATA: 22 de Fevereiro de 2016.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2015 – SEHAB

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria 2041/2015, torna público o resultado final, após aplicação do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, na CONCORRÊNCIA Nº. 12/2015-SEHAB, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta empreitada por preço global e por preço unitário, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a CONSTRUÇÃO DE 78 (SETENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS COM A URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTAS, COMPREENDENDO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAVIMENTAÇÃO. Conforme a Ata de Julgamento lavrada em 04.03.2016, a Comissão identificou que a proposta apresentada pela única participante, mesmo após a convocação de que trata o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, deixou de contemplar as composições de custos unitários, orçamento constante em planilha com valores unitários e total de cada item, planilha de BDI e de Encargos sociais. Sendo assim, a Comissão decidiu, por unanimidade, DESCLASSIFICAR a proposta da licitante: NACIONAL INCORPORADORA EIREL-EPP, por violação ao subitem 7.2, alínea “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do Instrumento Convocatório, desatendendo, outrossim, o art. 48, I, da Lei nº 8.666/93.

Os autos se encontram à disposição para a consulta dos interessados. Belém/PA, 04 de março de 2016.

MONIQUE SOARES LEITE
Presidente/CPL/SEGEP/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SEMMA, SESAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E TRT/8ª REGIÃO.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN) e o Tribunal Regional do Trabalho/8ª Região.

Objeto: O presente termo tem por objetivo instituir a coleta de resíduos sólidos gerados pelas pessoas jurídicas de direito público, sejam elas federais ou estaduais, de qualquer dos Poderes da República ou Funções Essenciais à Justiça, que manifestem interesse.

Recursos: Caso ocorram despesas inerentes a execução do presente Termo, correrão por cada COOPERANTE na medida de suas atribuições.

Prazo: A vigência deste Termo é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante a lavratura do Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

Fundamentação Legal: Este contrato decorre do poder administrativo de gestão da Coisa Pública e aplicação do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput da CF/88).

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2015.

Foro: Belém – Pará

Assinaturas:

DERYCK PANTOJA MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT/PA

KLEBER JOSÉ CARREIRA RAMOS
Secretário Municipal de Saneamento

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0142/2016 – SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a participação da Diretora-Superintendente da SeMOB, Dra. MAÍSA SALES GAMA TOBIAS na visita técnica ao Sistema de Bilhetagem do BRT Rio, na RIOCARD, em conjunto com técnico da Caixa Econômica Federal, no período de 07 a 09/03/2016. RESOLVE:

I – Designar GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR, Diretor Geral da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, para responder pela Superintendência, no período de 08 a 09/03/2016, percebendo a gratificação correspondente ao cargo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0718-A/2015-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar o servidores desta SeMOB, Sr. PEDRO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA (Matrícula: 4008235-026) e Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI (Matrícula: 4001710-020), para serem responsáveis em conjunto pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
012/2015-SeMOB	Empresa Marajó Locação e Serviços LTDA	Locação de Veículos Automotores (Carros)

II- Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0754-A/2015-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei Nº 8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar o servidores desta SeMOB, Sr. PEDRO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA (Matrícula: 4008235-026) e Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI (Matrícula: 4001710-020), para serem responsáveis em conjunto pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
013/2015-SeMOB	Empresa Marajó Locação e Serviços LTDA.	Locação de Veículos Automotores (Motos)

II- Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0078/2016 – SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o processo nº 1566122 de 28/01/2016;

Considerando autorização da chefia imediata.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor GIL-VANDRO FAVACHO AMORAS (Agente de Trânsito, Matrícula nº 4002598-020), referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, a serem anteriormente gozadas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, para o período de 15/03/2016 a 13/04/2016.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/02/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0079/2016 – SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o processo nº 1566364 de 28/01/2016;

Considerando autorização da chefia imediata.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO MELO (Agente de Transporte, Matrícula nº 4002920-029), referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, a serem anteriormente gozadas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, para o período de 01/02/2016 a 15/02/2016, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/02/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 - SEMOB

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB.

CONTRATADA: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1 - Estabelecer a 2ª (segunda) Etapa do Cronograma de Execução da implantação dos equipamentos de fiscalização eletrônica do ano de 2015, conforme disposto no item 3.1.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº32/2014- -SeMOB, constante no Anexo I do presente aditivo;
1.2 - Retirar a função de velocidade dos equipamentos de radar identificados no Anexo I deste aditivo;
1.3 - Retirar o Equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo Radar Estático Tipo Embarcado, constante no item 3 da Proposta de Preços do referido Contrato.

DO VALOR: Este aditivo tem o valor global estimado de R\$ 6.047.093,64 (seis milhões, quarenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição no quadro abaixo:
I) Tipo de Faixa: Equipamento de fiscalização eletrônica, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres utilizando sensores baseados em tecnologia de laços indutivos. Tipo B1.
Total de Faixas do Aditivo: 34 (trinta e quatro) unidades.
Valor Unitário: R\$3.483,55 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor Unitário Reduzido em 4%: R\$3.344,21 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Valor Total da Redução: R\$4.737,56 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
II) Tipo de Faixa: Equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo radar estático tipo embarcado. Tipo C. Unidade: Conjunto/Equipamento.
Quantidade: 2 (duas).
Valor Unitário Mensal: R\$20.695,96 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Total da Redução: R\$41.391,92 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
O total da redução compreende o valor de R\$46.129,48 (quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 0,2112% sobre o valor global do contrato, passando a vigorar os seguintes valores:
- Valor Mensal do Contrato: R\$863.870,52 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
- Valor Global do Aditivo: R\$6.047.093,64 (seis milhões, quarenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art.65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

VIGÊNCIA: Este Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura com o término do Contrato originário, qual seja 01/09/2016, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 – SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB.

CONTRATADA: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto A Retirada do Equipamento de Fiscalização Eletrônica de Velocidade do Tipo Radar Estático Tipo Embarcado.

DO VALOR: Este aditivo tem o valor global estimado de R\$ 872.682,48 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Grupo I

I) Tipo de Serviço: Faixas de Radares Fixos.

Quantidade: 14 Faixas.

Marca: FSCII.

Preço Unitário Mensal: R\$ 2.029,38 (dois mil, vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Preço Total Mensal: R\$ 28.411,32 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

II) Tipo de Serviço: Faixas de Detector de Avanço e Parada sobre a Faixa de Pedestre.

Quantidade: 08 (oito) Faixas.

Marca: FSCII.

Preço Unitário Mensal: R\$ 2.258,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Preço Total Mensal: R\$ 18.071,04 (dezoito mil, setenta e um reais e quatro centavos).

Preço Total Mensal: R\$ 46.482,36 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Valor Global Proposto para o Grupo 1: R\$ 836.682,48 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

Grupo II

I) Tipo de Serviço: Para faixa de radar fixo.

Quantidades Extras Estimadas: 03 (três).

Preço Unitário: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Preço Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II) Tipo de Serviço: Para faixa de detector de avanço e parada sobre a faixa de pedestre.

Quantidades Extras Estimadas: 03 (três).

Preço Unitário: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Preço Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor Global Proposto para o Grupo 2: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O total da redução compreende o valor de R\$ 3.273,35 (três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente à supressão do equipamento de radar estático, correspondente ao percentual de 0,2661% sobre o valor global do contrato, passando a vigorar os seguintes valores:

- Valor Mensal do Contrato: R\$ 46.482,36 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

- Valor Global do Aditivo: R\$ 872.682,48 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art.65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

VIGÊNCIA: Este Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura com o término do Contrato originário, qual seja 07/08/2017, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2016 - SEMOB

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB.

CONTRATADA: Paulo Brígido Engenharia.

OBJETO: Construção de Estrutura Naval composta por uma plataforma em concreto, duas rampas articuladas e dois flutuantes (embarcação sem propulsão que opera em local fixo e determinado) destinados a operar como facilitadores no embarque e desembarque de passageiros no Trapiche da Ilha de Cotijuba, no Município de Belém, no Estado do Pará.

DO VALOR: R\$ 1.439.187,24 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 26.452.0008.2099.
Elemento Despesa: 44.90.51.
Fonte de Recursos: 1000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses corridos, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM..

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2016 - SEMOB

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB.

CONTRATADA: Paulo Brígido Engenharia.

OBJETO: Construção de Estrutura Naval composta por uma plataforma em Fixa, uma rampa articulada e um flutuante (embarcação sem propulsão que opera em local fixo e determinado) destinada a operar como facilitadora no embarque e desembarque de passageiros na Praça Princesa Isabel, no Município de Belém, no Estado do Pará.

DO VALOR: R\$ 1.285.030,33 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trinta reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 26.452.0008.2099.
Elemento Despesa: 44.90.51.
Fonte de Recursos: 1000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses corridos, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2014-SEMOB

PERMITENTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB.

PERMISSIONÁRIA: Empresa Sabor Comércio de Alimentos LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 10.1 e 10.4 da Cláusula Décima que dispõe acerca do pagamento e dos preços, acrescentando aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores já dispostos, passando a vigorar da seguinte forma:
10.1-O valor mínimo mensal a ser pago pela permissão de uso, para utilização do espaço destinado na execução dos serviços constantes neste Contrato, incluindo as despesas com água e energia elétrica é de R\$1.433,25 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
10.4-O valor do quilo da refeição “self-service” é de R\$33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e o preço para um lanche básico (um salgado e uma bebida) é de R\$6,00 (seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art.65, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

VIGÊNCIA: Este aditivo vigência com início a partir de 22/02/16 e término ao do contrato original, qual seja 28/08/16, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/SeMOB/2015

A Comissão Permanente de Licitação da SeMOB, constituída pela Portaria nº 0067/2016 - SeMOB, torna público o RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS AO ENVELOPE Nº 02, conforme relação alfabética dos licitantes desta Concorrência,

OBJETO: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE 1050 (MIL E CINQUENTA) PERMISSÕES, PARA A EXECUÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOTÁXI, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ÀS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES DE EXECUTAREM O REFERIDO SERVIÇO.

Nº	NOME DO LICITANTE	RESULTADO
1	ANDREY LUIZ SILVA NUNES	HABILITADO
2	AUGUSTO CÉZAR BASTOS BENTES	HABILITADO
3	ANDREI LUIS MONTEIRO PASSOS	HABILITADO
4	ANTONIO MESSIAS DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
6	ALEXANDRE SANTOS DAMAZIO	HABILITADO
7	ARMANDO BARBOSA MARQUES	HABILITADO
8	ADEILTON CARVALHO TRINDADE	HABILITADO
9	ADIEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	HABILITADO
10	ALBERTO GONÇALVES BARROS	HABILITADO
11	ALEXANDRE PORTO QUARESMA	HABILITADO
12	ANDERSON BORGES MACIEL	HABILITADO
13	ALEXANDRE LIRA MATOS	HABILITADO
14	ANILSON NAZARENO SOUZA TRINDADE	HABILITADO
15	ADRIEL CARLOS COSTA NEVES	HABILITADO
16	ADAMOR LAMEIRA BRABO	INABILITADO
17	AMANDA DE LEMOS OLIVEIRA	HABILITADO
18	AGENOR QUINTINO GONÇALVES DO ROSÁRIO JÚNIOR	HABILITADO
19	ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO	HABILITADO
20	ARTUR CARDOSO NOGUEIRA	HABILITADO
21	ALACID VIEIRA INETH	HABILITADO
22	ANDRE LUIS TAVARES DOS SANTOS	HABILITADO
23	ARTHUR LEANDRO N. DOS SANTOS	HABILITADO
24	ALEXANDRE FILGUEIRA GONÇALVES	HABILITADO
25	ANTÔNIO CLEISON DE SOUZA COSTA	HABILITADO
26	ALAN MIRANDA DA SILVA	HABILITADO
27	ALBERTO CEZAR DA SILVA	HABILITADO
28	ALDERI DE ABREU BARBOSA	HABILITADO
29	AMILTON SALES FILHO	INABILITADO
30	ADERNANE PERES TRINDADE	HABILITADO
31	ANDREW CARLOS ALVES DA SILVA	HABILITADO
32	AROLDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
33	ALIPIO FRAKEM LISBOA DE FIGUEIREDO	HABILITADO
34	ALBENIL SILVA DE MELO	HABILITADO
35	ALEX EDUARDO SANTOS FRANÇA	HABILITADO
36	ANTONIO VALDIR DO ROSÁRIO RAMOS	HABILITADO
37	AMARILDO BARBOSA MIRANDA	HABILITADO
38	ADEMIS BANDEIRA BOTELHO	HABILITADO
39	ANGLEVES DOS SANTOS CARDOSO	HABILITADO
40	ANTONIO DHEYSSSEN S. LIMA	HABILITADO
41	ALTEMES BARBOSA DA COSTA	HABILITADO
42	ARON CARLOS ALVES DA SILVA	HABILITADO
43	ANTONIO JOCINELSON ALMEIDA DE SOUSA	HABILITADO
44	ANTONIO SANTANA	HABILITADO
45	ANDERSON MICHEL DE ARAÚJO MARTINS	HABILITADO
46	ADELSON DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
47	ANSELMO LOPES OLIVEIRA	HABILITADO
48	ALEX JOSÉ DA COSTA MIRANDA	HABILITADO
49	ANTONIO FRANCISCO CONCEIÇÃO DE SOUSA JUNIOR	HABILITADO
50	ALESSAN LOPES FRANCO	HABILITADO
51	ALEXANDRE SANTIAGO MORAES	HABILITADO
52	ARNALDO JOSE DE MORAES COSTA	HABILITADO
53	ANTÔNIO DE ANDRADE FARIAS	HABILITADO
54	ANTONIO JONILSON DA CONCEIÇÃO LIRA	HABILITADO
55	ALEX DA SILVA SILVA	HABILITADO
56	ADILTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
57	ADRIANO SILVA AZEVEDO	HABILITADO
58	ADILSON JOSÉ ARAÚJO TRINDADE	HABILITADO
59	ALEX SOUSA COELHO	HABILITADO
60	ANTONIO CARLOS SILVA FARIAS	HABILITADO
61	ALAN PINHEIRO PEREIRA	HABILITADO
62	ANTÔNIO JOSE COSTA NASCIMENTO	HABILITADO
63	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	HABILITADO
64	ANDERSON NYLANDER PASTANA	INABILITADO
65	ADEMAR CARDOSO CORDOVIL	INABILITADO
66	AMACIANO ATAIDE DOS SANTOS	HABILITADO
67	ANTONIO SERGIO M. SODRÉ	HABILITADO
68	ALCYR SANTA BRIGIDA LISBÔA	HABILITADO
69	ADEMAR DE BARROS FREITAS	HABILITADO
70	ARTUR PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
71	AFRANIO DOS SANTOS SANTIAGO	HABILITADO
73	CRISTIANO NEVES GOMES	HABILITADO
74	CLEBSON DOS SANTOS BARROS	HABILITADO
75	CLAUDIO FIGUEIRA FERREIRA	HABILITADO
76	CAMILO NERY CORREA NETO	HABILITADO
77	CARLOS ALBERTO BAIA DUARTE	HABILITADO
78	CLEBER RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
79	CARLOS SOARES	HABILITADO
80	CARLOS ALBERTO S. DE SOUZA	HABILITADO

81	CHARLI RAMOS FIGUEIREDO	HABILITADO
82	CALEBE BARROS DOS SANTOS	HABILITADO
83	CHELSON CHARLES GARCIA FERRO	HABILITADO
84	CHARLES AUGUSTO SANTIAGO	HABILITADO
85	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO JERONIMO	HABILITADO
86	CRISTIANO MARINHO CARVALHO	HABILITADO
87	CLEISON TORRES DE MELO	HABILITADO
88	CHARLES SHARON DOS SANTOS TURAN	HABILITADO
89	CARLOS LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	HABILITADO
90	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA	HABILITADO
91	CARLOS AUGUSTO ARAUJO DA CRUZ	HABILITADO
92	CHARLES DA SILVA TIAGO	HABILITADO
93	CLAUDIO JOSÉ ABRAÃO DE JESUS	HABILITADO
94	CLEBERSON RODRIGUES DA COSTA	HABILITADO
95	CRISTIANO LEITE SANTIAGO	HABILITADO
96	CLERISTON HENRIQUE REIS DA SILVA	HABILITADO
97	CLEMIL DOS SANTOS MIRANDA	HABILITADO
98	DENIS DA LUZ CONCEIÇÃO	HABILITADO
99	DARLLAN RICHEL C. DA SILVA	HABILITADO
100	DENNIS ROBERT NASCIMENTO DE BARROS	HABILITADO
101	DIECSON CORREIA DA SILVA	HABILITADO
102	DIEGO AUGUSTO LEÃO MACEDO	HABILITADO
103	DANIELSON VIANA PEREIRA	HABILITADO
104	DANIEL CORREA NEVES	HABILITADO
105	DIAEL CASTRO SILVEIRA	HABILITADO
106	DANIEL FONSECA FLEXA	HABILITADO
107	DIAGO ARTHUR DA SILVA GOMES	HABILITADO
108	DIRCEU CORREA DA COSTA	HABILITADO
109	DANIEL RAMALHO ALEXANDRINO	INABILITADO
110	DEIVIDE PINHEIRO E SILVA	HABILITADO
111	DIENES DE SOUZA MACHADO	HABILITADO
112	DIEGO RIBAMAR GONÇALVES SOUZA	HABILITADO
113	DIEGO DE SOUZA SILVA	HABILITADO
114	DINAELSON DE OLIVEIRA ANDRADE	HABILITADO
115	DANIEL SOUSA DE SOUSA	HABILITADO
116	DIAELSON RAMOS DE ASSIS	HABILITADO
117	DENILSON FERREIRA TAVARES	HABILITADO
118	DAVID SEIMON TAVARES VIEIRA	HABILITADO
119	DURVANEL COLARES MASCARENHAS	HABILITADO
120	DEYVID AZEVEDO MARTINS	HABILITADO
121	DEIVYD SEBASTIÃO NASCIMENTO DIAS	HABILITADO
122	DAVID SAMMY FERREIRA LOPES	HABILITADO
123	DARLAN DEIVID PINHEIRO MIRANDA	HABILITADO
125	EDSON AMARO DE MELO	HABILITADO
126	EDSON LOUREIRO DOS SANTOS	HABILITADO
127	EZAQUEU BAIA BRITO	HABILITADO
128	EDMILSON JÚNIOR MESQUITA ARAÚJO	HABILITADO
129	ELTON VIEGAS NUNES	HABILITADO
131	EDINALME FERREIRA CASTRO	HABILITADO
132	EVANDRO LUIZ SANTOS DA SILVA	HABILITADO
133	EDILSON JOSÉ FERREIRA	HABILITADO
134	ERITON FRANKLIN SOUSA AMORIM	HABILITADO
135	ELDER DA SILVA MATHEUS	HABILITADO
136	ELTON BARRETO SOUSA	HABILITADO
137	EDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
138	EVANDRO TEIXEIRA VIANA	HABILITADO
139	EDILSON DE LIMA MOURA	HABILITADO
140	EDIVALDO LEAL DE OLIVEIRA	HABILITADO
141	EDMILSON GOMES FERREIRA	HABILITADO
142	ELIZANGELO DA CUNHA MARTINS	HABILITADO
143	EDSON RODRIGUES	HABILITADO
144	IVALDO GOMES DA CRUZ	HABILITADO
145	EWERTON CARVALHO DOS SANTOS	HABILITADO
147	EDIELSON SANTOS BORGES	HABILITADO
148	EDER DA SILVA PINHEIRO	HABILITADO
149	EDIVALDO SILVA TAVARES	HABILITADO
150	EZEQUIAS JESUS DE CASTRO	HABILITADO
151	EMERSON CLEITON SILVA BAIA	HABILITADO
152	ELIEL DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	HABILITADO
153	EDSON LIMA DOS SANTOS	HABILITADO
154	EDNILSON CLÁUDIO DA SILVA	HABILITADO
155	ERNANDES BARBOSA SIQUEIRA	HABILITADO
156	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO
157	EDSON MENDONÇA COIMBRA	HABILITADO
158	ELIZEU DO CARMO DE SOUZA	HABILITADO
159	EDILSON CORREA DA C. SOUZA	HABILITADO
160	EVANDRO DA SILVA CAMPOS	HABILITADO
161	ELIZAFAN DE ARAÚJO DIAS	HABILITADO
162	EMERSON NOGUEIRA DE SOUZA	HABILITADO
163	ELSON FARIAS RIBEIRO	HABILITADO

164	EDINELSON DE ARAÚJO DA CRUZ	HABILITADO
165	ELIELSON DE SOUZA PANTOJA	INABILITADO
166	ELDOMIR NUNES BEZERRA	INABILITADO
167	EDILSON TRINDADE FARIAS	HABILITADO
168	ELIVELTON BRENO DA SILVA CORREIA	HABILITADO
169	FÁBIO SOARES NORONHA	HABILITADO
170	FLÁVIO LISBOA MONTEIRO	HABILITADO
171	FRAULER CRISTIANO SILVA DE AGUIAR	HABILITADO
172	FELIPE LYRA SOUZA	HABILITADO
173	FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO
174	FRANCILENO LIRA PEREIRA	HABILITADO
175	FÁBIO FERNANDES FERREIRA	HABILITADO
176	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SILVA	HABILITADO
177	FLÁVIO DOS SANTOS SANTOS	HABILITADO
178	FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR	HABILITADO
179	FRANCIEL MORAES GARCIA	HABILITADO
180	FRANCIEL BRANDÃO FARIAS	HABILITADO
181	FRANCISCO AMAURI O. DO NASCIMENTO	HABILITADO
182	FELIPE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
184	FRANCISCO JOSÉ COSMO DE SOUZA	INABILITADO
185	FÁBIO NAZARENO PINTO MIRANDA	HABILITADO
186	FÁBIO MORAES POMPEU	HABILITADO
187	FRANCISCO CHARLES AGUIAR BARROS	HABILITADO
188	FRANKLIN FABRICIO DA S. MARTINEZ	HABILITADO
189	FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	HABILITADO
190	FRANCOLENO REIS SOARES	HABILITADO
191	FRANCISCO NASCIMENTO DE MELO NETO	HABILITADO
192	FLÁVIO EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	HABILITADO
193	FABIO ROBERTO COELHO BRAGA	HABILITADO
194	FERNANDO AIRES GONÇALVES	HABILITADO
195	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	HABILITADO
196	FERNANDO FONSECA DE SOUZA	HABILITADO
197	FAGNER AFONSO LIMA DE SOUZA	HABILITADO
198	FÁBIO WILSON GEMAQUE DA SILVA	HABILITADO
199	FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
200	FERNANDO KLEYB DA SILVA COSTA	HABILITADO
201	FÁBIO MOVILHO DA SILVA	INABILITADO
202	FABRICIO MANOEL BORGES NUNES	HABILITADO
203	FELIPE AUGUSTO S. MONTELLO	HABILITADO
204	FERNANDO ROSÁRIO SOUZA	HABILITADO
205	FÁBIO JOSÉ BARBOSA DE VILHENA	HABILITADO
206	FLÁVIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	HABILITADO
207	FABRÍCIO PANTOJA DE SOUZA	HABILITADO
208	FRANCISCO RONALDO LINDOSO DOS SANTOS	HABILITADO
209	FERNANDO POMPEU DE FREITAS	HABILITADO
210	FRANCINILDO DA SILVA SAMPAIO	HABILITADO
211	FERNANDO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	HABILITADO
212	FREDSON ANTÔNIO DA SILVA	HABILITADO
213	GUIDO BARRADAS	HABILITADO
214	GLEIDSON DIAS NAVEGANTES	HABILITADO
215	GIZELLE CARINA DE ANDRADE MIRANDA	HABILITADO
216	GENILVALCE CIRINEU VALADARES	HABILITADO
217	GLAUDSON CARLOS PEREIRA DO ROSÁRIO	HABILITADO
218	GILBERTO CARVALHO FERREIRA	HABILITADO
219	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
220	GEKSON RICARDO TAVARES LOPES	HABILITADO
221	GLEDSON FABIANO OLIVEIRA AGUIAR	HABILITADO
222	GENISCLÉBY NERY CAMPELO	HABILITADO
223	GERSON DE LIMA DAMASCENO	HABILITADO
224	GEDEON MOTA DE SOUZA	INABILITADO
225	GASPAR SAMPAIO CAVALCANTE FILHO	HABILITADO
226	GLEISON OLIVEIRA RODRIGUES	HABILITADO
227	GILSON GILBERTO DINIZ LIMA	HABILITADO
228	HAYDENSON COSTA DE ALBUQUERQUE	HABILITADO
229	HAILTON TOURÃO MORAES	HABILITADO
230	HELLANDER LICINDO PINHEIRO ARAÚJO	HABILITADO
231	HIGOR TRINDADE PINHEIRO	HABILITADO
232	HELDER FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
233	HESDLAS DE SOUSA SANTOS	HABILITADO
234	HELBERT BARROS MIRANDA	HABILITADO
235	ISAIAS ALMEIDA ROSA	HABILITADO
236	ISAC MACHADO DIAS	HABILITADO
237	ISMAEL MORAES PEREIRA	HABILITADO
238	IVANILDO TAVARES DA SILVA	HABILITADO
239	ISRAEL DE JESUS MORAES DA SILVA	HABILITADO
240	IZAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	HABILITADO
241	JOACI SILVA DE SOUZA	HABILITADO
242	JOSÉ CLÁUDIO SILVA DUARTE	HABILITADO
243	JOSÉ CARLOS FAGUNDES DE LIMA	HABILITADO
244	JHONATA GOMES VIEIRA	INABILITADO

245	JONATHAS DAMASCENO PAIXÃO	HABILITADO
246	JOÃO MARCELO VIANA NASCIMENTO	HABILITADO
247	JOÃO MARCELO MARTINS BATISTA	HABILITADO
249	JOÃO DA CRUZ SILVA JUNIOR	HABILITADO
250	JOÃO MIRANDA NETO	HABILITADO
251	JANDIR DA CONCEIÇÃO REBELO	HABILITADO
254	JOÃO PINHEIRO GOMES	HABILITADO
255	JOSÉ OZÓRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR	HABILITADO
256	JOSIEL PEREIRA NEGRÃO	HABILITADO
257	JOAQUIM RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO
258	JOHN KENNEDY DO R. SOUZA	HABILITADO
259	JOSÉ RICARDO PINHEIRO SOUZA DA SILVA	HABILITADO
260	JOSENIL GONÇALVES BORGES	HABILITADO
261	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIOGO	HABILITADO
262	JOSINEY SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
263	JOSÉ CARDOSO MOREIRA CRUZ	HABILITADO
264	JOSÉ MARCELO FERREIRA CORREA	HABILITADO
265	JOSÉ LUIZ N. DA SILVA FILHO	HABILITADO
266	JOSÉ REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	HABILITADO
267	JOÃO DOS SANTOS DA SILVA ROSÁRIO	HABILITADO
268	JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA	HABILITADO
269	JOSÉ AMÉRICO VIEIRA CORREA JÚNIOR	HABILITADO
270	JONATHAN SOARES MARTINS	HABILITADO
271	JAKSON DINIZ COSTA TEIXEIRA	INABILITADO
272	JOCLEAN DA SILVA MOTA	HABILITADO
273	JACKSON GUEDES DO CARMO	HABILITADO
274	JORGE CONCEIÇÃO DA GAMA	HABILITADO
275	JOSÉ MARCELO NUNES DAS CHAGAS	HABILITADO
276	JOCINEY CUNHA SILVA	HABILITADO
277	JUVENAL BORGES FRANCO	HABILITADO
278	JOSÉ CLOVIS MACIEL DOS SANTOS	HABILITADO
279	JONAS DE OLIVEIRA LUZ	HABILITADO
280	JOÃO ANDERSON DA TRINDADE SIQUEIRA	HABILITADO
281	JOÃO FERREIRA DOS REIS JÚNIOR	HABILITADO
282	JACHSON AUGUSTO DOS SANTOS	HABILITADO
283	JEREMIAS ALVES PAIXÃO	HABILITADO
284	JOSÉ ROMÁRIO GOMES VIDAL	HABILITADO
285	JOSEMIR LAMEIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
286	JEAN CLÁUDIO CARNEIRO LOBATO	HABILITADO
287	JEFFERSON ARAÚJO RIPARDO	INABILITADO
288	JOÃO ALVES BRANDÃO JÚNIOR	HABILITADO
289	JARLISON CARMO CASTRO	HABILITADO
290	JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO COELHO	HABILITADO
291	JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO COELHO	HABILITADO
292	JEFFERSON VIEIRA GOMES	HABILITADO
293	JOSÉ SOUSA DA COSTA	HABILITADO
294	JAIR MORAES NEVES	HABILITADO
295	JOSIAS DA SILVA MARINHO	HABILITADO
296	JEFFERSON MORAES DE OLIVEIRA	HABILITADO
297	JOSIEL ANGELO M. CARDOSO	HABILITADO
298	JOEL CARVALHO DA SILVA	HABILITADO
299	JOSÉ MARIA MONTEIRO DA GAMA	HABILITADO
300	JOSÉ AIRTON DE SOUSA MATOS	HABILITADO
301	JOSÉ NAZARENO DA COSTA SIQUEIRA	HABILITADO
302	JOENILSON BRANDÃO EVANGELISTA	HABILITADO
303	JÚLIO CEZAR T. BORCEM	HABILITADO
304	JESSÉ RICARDO FAVACHO DE LIMA	HABILITADO
305	JORGE DIEGO NAZARÉ LIMA	HABILITADO
306	RAFAEL SOARES BORGES	HABILITADO
307	JONILSON DO CARMO CALADO	HABILITADO
308	JACOB SOUSA SILVA	HABILITADO
309	JOSÉ FERNANDO BATISTA FILHO	HABILITADO
310	JEFFERSON ROMÃO DE SOUZA DOS SANTOS	HABILITADO
311	KLEISON VICTOR QUEIROZ CHAGAS	HABILITADO
313	KEISSON CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
314	KLEBER ALVAREZ CARDOSO	HABILITADO
315	KELSON CUNHA MURAI	HABILITADO
316	KLEBER MONTEIRO CASTRO	HABILITADO
317	LUIZ GUSTAVO ALHO BRITO	HABILITADO
318	LUIZ CARLOS MINGOLA ARAUJO	HABILITADO
319	LUIZ CARLOS BASTOS MACIEL	INABILITADO
320	LUCIVALDO MAFRA PESTANA	HABILITADO
321	LUIZ GUILHERME MERCÊS DOS SANTOS	HABILITADO
322	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	HABILITADO
323	LUCIANO JOSE E SILVA SOUSA	HABILITADO
324	LEONAN QUADROS E SILVA	HABILITADO
325	LEONARDO DA SILVA SANTOS	HABILITADO
326	LUIZ RAFAEL COSTA DA SILVA	HABILITADO
327	LEONARDO PANTOJA NOBRE	HABILITADO
328	LUCIANO ROGERIO PIO DA SILVA	HABILITADO

329	LUIZ AUGUSTO LOBATO SANTOS	HABILITADO
330	LEONARDO BENTES DA SILVA	HABILITADO
331	LUCIVALDO DIAS DOS SANTOS	HABILITADO
332	LUIZ RICARDO DA CONCEIÇÃO VINAGRE	HABILITADO
333	LUCIVALDO SILVEIRA DE SOUSA	HABILITADO
334	LÁZARO ALMEIDA CARDOSO	HABILITADO
335	LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO SOUZA	HABILITADO
336	LUCIANO LIMA BEJAMIN	HABILITADO
337	LAILSON MACIEL	HABILITADO
338	LUCIVALDO PEREIRA DE AMORIM	INABILITADO
339	LUIZ ANTONIO LIMA DE MIRANDA	INABILITADO
341	MÁRCIO ALBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	INABILITADO
342	MIGUEL PINHEIRO DIAS JÚNIOR	HABILITADO
343	MILTON FLÁVIO PARÁ SOUZA	INABILITADO
344	MARISVALDO ALVES SALDANHA	HABILITADO
345	MOISES MARTINS DE AQUINO	HABILITADO
346	MÁRIO KLEUSTON SOUSA ARAÚJO	HABILITADO
348	MANOEL AUGUSTO ALCALA DE OLIVEIRA	HABILITADO
349	MATUSALÉM DA SILVA REIS	HABILITADO
350	MAYCOM DA COSTA TAVARES	HABILITADO
351	MOISES BULHÕES FONSECA	HABILITADO
352	MARCELO VIEGAS PINHEIRO	HABILITADO
354	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO	HABILITADO
355	MOISES DE MELO E SILVA	HABILITADO
356	MOISES SOARES MORAES	HABILITADO
358	MANOEL DA COSTA NETO	HABILITADO
359	MÁRCIO FERREIRA COSTA	HABILITADO
360	MAX WILLIAM FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
361	MARCELO AUGUSTO F. SALDANHA	HABILITADO
362	MANOEL BALBINO DA SILVA BARROS FILHO	HABILITADO
363	MALLON MULLANO F. LEÃO	HABILITADO
364	MARLEY LISBOA DA PIEDADE	HABILITADO
365	MARCO AURÉLIO S. BARROS	HABILITADO
366	MÁRCIO KLEBER SANTOS PINHEIRO	HABILITADO
367	MARCO ANTÔNIO CAMPOS DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
368	MÁRCIO DA COSTA TAVARES	INABILITADO
369	MARONILDO SOARES M. FERREIRA	HABILITADO
370	MAURO SILVA	HABILITADO
371	MAURACI LOPES DE SOUZA	HABILITADO
372	MÁRCIO ELIAS DO AMARAL RODRIGUES	HABILITADO
373	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
374	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
375	MARCOS BERNARDO CHAVES NUNES	HABILITADO
376	MARCOS PAULO SOBREIRA TRINDADE	HABILITADO
377	MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	HABILITADO
378	MAIKO PINTO BRABO	HABILITADO
379	MAURO ANTÔNIO DE ANDRADE	HABILITADO
380	NEMIAS ARAUJO DOS PASSOS	HABILITADO
381	NATANAEL FERREIRA SANTOS	HABILITADO
382	NATANAEL DOS SANTOS PIXUNA	HABILITADO
383	NIXON JERRE DE ALENCAR GONÇALVES	HABILITADO
384	NIXON PANTOJA BAIA	HABILITADO
385	NATALINO DE ALMEIDA FURTADO JÚNIOR	HABILITADO
386	NATANAEL FELIPE SOARES ZEFERINO	HABILITADO
387	NILCIMAR VASCONCELOS VELOSO	HABILITADO
389	NILO CEZAR VICTORIO VALENTE	HABILITADO
390	NELSON CHAVES NASCIMENTO	HABILITADO
391	NORTIS MOREIRA GAMELEIRA	HABILITADO
392	OTONIEL DE MATOS PIMENTA	HABILITADO
393	ORLANDO BEZERRA RODRIGUES	HABILITADO
394	ORESINALDO COSTA MONTEIRO	HABILITADO
395	PAULO JOSÉ MARTINS BATISTA	HABILITADO
396	PATRIK BORGES DA SILVA	HABILITADO
397	PEDRO TEIXEIRA CORREA	HABILITADO
398	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
399	PAULO SÉRGIO DA SILVA	HABILITADO
401	PAULO MAYKI FARIAS GOMES	HABILITADO
402	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	HABILITADO
403	PEDRO JÚNIOR DE SOUZA COSTA	HABILITADO
404	PAULO ROBERTO M. BEZERRA	HABILITADO
405	PAULO RONALDO DO NASCIMENTO SANTOS	HABILITADO
406	PAULO PINHEIRO FERNANDES	HABILITADO
407	PAULO FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	HABILITADO
408	PEDRO NOLASCO ALVES DA ROCHA JÚNIOR	HABILITADO
409	RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR SILVA	HABILITADO
410	RAIMUNDO SILVA LOPES	HABILITADO
411	ROBSON ALENCAR DE MOURA	HABILITADO
412	REGINALDO GONÇALVES MEIRELES	HABILITADO
414	RÔMULO FERREIRA DINIZ	HABILITADO
415	RONALD RABELO DOS SANTOS	HABILITADO

416	RODRIGO CARDOSO BATISTA	HABILITADO
417	RODRIGO SANTOS LIMA	HABILITADO
418	RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	HABILITADO
419	RICARDO SOARES FURTADO	HABILITADO
420	RICARDO GUILHERME S. SANTOS	HABILITADO
421	RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS MENEZES PEREIRA	HABILITADO
422	ROGÉRIO DA SILVA SANTANA	HABILITADO
423	RONALDO GONÇALVES SILVA	HABILITADO
424	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NEVES	HABILITADO
425	ROBERTO DE ARAUJO DIAS	HABILITADO
426	RUBERVAL DE SOUZA MANAÇAS	HABILITADO
427	REINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	HABILITADO
428	REGINALDO MARQUES MOURÃO	HABILITADO
429	ROBERTO AUGUSTO DIAS CARDOSO	HABILITADO
430	ROSIVALDO SACRAMENTO DA COSTA	HABILITADO
431	RAFAEL AMADOR BATISTA	HABILITADO
432	ROGÉRIO SOARES FERREIRA	HABILITADO
433	RUI COSTA DO CARMO	INABILITADO
434	ROSIVALDO DOS SANTOS GONÇALVES	HABILITADO
435	RUBERVAL ALEX C. MASCARENHAS	HABILITADO
436	RONALDO LIMA DAMASCENO	HABILITADO
437	RODRIGO SANTOS DA SILVA	HABILITADO
438	RICARDO ALEXANDRE S. DOS SANTOS	HABILITADO
439	RONALDO SANTOS DA PENHA	HABILITADO
440	ROBSON DE SOUZA PAIXÃO	HABILITADO
441	RAIMUNDO VALDELINO SODRÉ	HABILITADO
442	RAIMUNDO AFONSO LUGLIME DA COSTA	HABILITADO
443	REINALDO CESAR BRAGADE DE SOUZA	HABILITADO
444	ROBSON DE MORAES FERREIRA	HABILITADO
445	REINALDO BAIA DE OLIVEIRA	HABILITADO
446	ROBSON ASSUNÇÃO MOURÃO	HABILITADO
447	RAFAEL FONSECA FARIAS	HABILITADO
448	RICARDO SEBASTIÃO MONTEIRO CARDOSO	HABILITADO
449	REINALDO ALENCAR DE MOURA	HABILITADO
450	RAIMUNDO BEZERRA CHAVES JÚNIOR	HABILITADO
451	RITA DE FÁTIMA GOMES DA VERA CRUZ	HABILITADO
452	ROGÉRIO ANDRADE FARIAS	HABILITADO
453	RENATO DAS MERCÊS MORAIS	HABILITADO
454	REINALD CLEBER CUNHA REIS	HABILITADO
455	ROBSON ALEX C. DA SILVA	HABILITADO
456	ROSIVALDO DA SILVA FREITAS	HABILITADO
457	RENATO ROCHA DO NASCIMENTO	HABILITADO
458	LEONARDO CESAR P. FAVACHO	HABILITADO
459	RAMILLE REIS DA SILVA	HABILITADO
460	REGINALDO PANTOJA DA LUZ	HABILITADO
461	ROBSON PINHEIRO DOS SANTOS	HABILITADO
462	SIDNEY FARIAS PADRE	HABILITADO
463	SAYLLON CEZAR R. DE SENA	HABILITADO
464	SANDRO EVANGELISTA DA SILVA	HABILITADO
465	SEBASTIÃO CORREIA ANICETO	HABILITADO
466	SÍLVIO ANDRACI DA SILVA CARDOSO	HABILITADO
467	SIDNEY PEREIRA BORGES	HABILITADO
468	SIDNEI MARCOS TAVARES	HABILITADO
469	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA	HABILITADO
470	SANDRO HENRIQUE PAIXÃO PAVÃO	HABILITADO
471	SOCORRO NAZARÉ LIMA MIRANDA DA SILVA	HABILITADO
472	SIDNEI CARDOSO DE ALMEIDA	HABILITADO
473	SÍLVIO NEY FERNANDES JORGE	HABILITADO
474	SANDOVAL TELES DOMINGUES JÚNIOR	INABILITADO
475	SANDRO GILCÉLIO DAS MERCEDES DA SILVA	HABILITADO
476	SEBASTIÃO NERES DA SILVA	HABILITADO
477	THIAGO CARLOS ALVES DA COSTA	HABILITADO
478	TADEU DE SOUZA LISBOA	HABILITADO
479	TONILSON PASSOS DOS SANTOS	HABILITADO
480	TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
481	THIAGO JOSÉ MENDES DE ANDRADE	HABILITADO
482	TARCÍSIO HYTALO S. DA SILVA	HABILITADO
483	VALMIR DE SOUZA CONCEIÇÃO	HABILITADO
484	VALTER MONTEIRO PONTE	HABILITADO
485	VITOR HUGO PORTUGAL	HABILITADO
486	VALDENILSON MAIA LOPES	HABILITADO
487	VANDERSON ROBERTO ELEUTERIO	HABILITADO
488	VANDEL SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
489	VALDEIR GONÇALVES	HABILITADO
490	VALDINEY FERREIRA DE BRITO	HABILITADO
491	VALDOMIRO POMPEU DOS SANTOS	HABILITADO
492	WALDINEI DOS SANTOS BARROSO	HABILITADO
493	WAGNER REIS DO VALE	HABILITADO
494	WAGNER OLIVEIRA PANTOJA	HABILITADO
495	WALDEMIRO BRITO DA SILVA	HABILITADO
497	WENDER SAMPAIO SEABRA	HABILITADO

498	WILLIAM LOUREDO MELO	HABILITADO
499	WAGNER CORRÊA DE SOUZA	HABILITADO
500	WAGNER DOS SANTOS PAIXÃO	HABILITADO
501	WENDERSON REIS DA SILVA	HABILITADO
502	WILMA LUCIA FERREIRA REBELO	HABILITADO
503	WILLIAM COHEM PEREIRA MARINHO	HABILITADO
504	WALCIR DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO
505	WILLIAM OLIVEIRA DA COSTA	HABILITADO
506	WANDRESSON JHONY R. PINHEIRO	HABILITADO
507	WALDECI DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
508	WAGNER SARAIVA MONTEIRO	HABILITADO
509	WALLACE LUIZ DA S. CASTRO	HABILITADO
510	WAGNER LIMA DA SILVA	HABILITADO
511	WAGNER ASSIS DA SILVA	HABILITADO
512	WALDENOR PINHEIRO FARIAS	HABILITADO
513	YNGRESSON DOUGLAS SILVEIRA CONCEIÇÃO	HABILITADO

Belém/PA, 04 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SeMOB

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/SeMOB/2015**

Errata da publicação do Resultado da análise dos envelopes nº 02, publicada no DOM nº 12.985, de 17/02/2016, Págs. 15 a 19.

Informamos que na publicação em referência, foram incluídos os seguintes licitantes, em razão de suas habilitações:

80	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA	HABILITADO
135	ELDER DA SILVA MATHEUS	HABILITADO
379	MAURO ANTÔNIO DE ANDRADE	HABILITADO
463	SAYLLON CEZAR R. DE SENA	HABILITADO

Belém/PA, 04 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 147/16-DRH/FUNPAPA-12/02/16 - I –EXONERAR a servidora JACY MARIA FERREIRA DA SILVA (0425583-015), do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos-DAS-201.7, desta Fundação, a contar de 04/02/16; II - NOMEAR, para exercer o cargo de DAS.202.6, a contar de 04/02/16; III-SUBMETER A REGIME DE TEMPO INTEGRAL, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a contar de 04/02/2016.

PORTARIA N.º 148/16-DRH/FUNPAPA-12/02/16 - I –EXONERAR a servidora ROSANGELA DO SOCORRO SAMPAIO PINHEIRO (2000300-027), do cargo de Diretor do Departamento Administrativo-DAS-201.8, desta Fundação, a contar de 04/02/16; II-NOMEAR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos- DAS.201.7, a contar de 04/02/16; III-SUBMETER A REGIME DE TEMPO INTEGRAL, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a contar de 04/02/2016.

PORTARIA N.º 149/16-DRH/FUNPAPA-12/02/16 - I –NOMEAR a servidora BEATRIZ DE FÁTIMA DAMASCENO GRELO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Administrativo-DAS-201.8, desta Fundação, a contar de 04/02/16; II-SUBMETER A REGIME DE TEMPO INTEGRAL, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a contar de 04/02/16.

PORTARIA N.º 150/16-DRH/FUNPAPA-12/02/16 - I –EXONERAR a servidora ELAINE CORDEIRO FELIX (0424471-019), do cargo de DAS-202.6, desta Fundação, a contar de 11/02/16; II- NOMEAR, para exercer o cargo de DAS.202.7, a contar de 11/02/16; III-SUBMETER A REGIME DE TEMPO INTEGRAL, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a contar de 11/02/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2015-FUNPAPA, Processo nº 2325/2015, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, Ano LVII – nº 12.973, do dia 27/01/2016, folhas 10, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades das Unidades de 0 a 06 anos da FUNPAPA e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

J L COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 18.044.459/0001-52, com sede à Rua 23 de Agosto, nº 134-A Térreo, Bairro Castanheira, CEP:66645-170, Belém/PA, fone/fax: (91)3243-5829, e-mail: jlcomercioatacadista@gmail.com, por seu representante legal OSNI RICARDO MIRANDA DA FONSECA.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESCORREGADOR INFANTIL: MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE MONTAR, POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES CORES DIVERSAS: IDADE SUGERIDA: 3 A 06 ANOS; MEDIDAS FRENTE: 0,60 APROXIMADAS; PROFUNDIDADE: 1,55 ALTURA: 0,90. MARCA: BRINK	UNID.	1	521,00	521,00
2	PISCINA DE BOLINHAS: PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO NO MÍNIMO DE 1,0M X 1,0M 4 PAREDES DE PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NOS POSTES CILÍNDRICOS E 4 POSTES QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM 4 CONECTORES SUPERIORES DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2 SAÍDAS CADA UM: 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) REDE 4 PAREDES LATERAIS 4 POSTES VERTICAIS 4 CONECTORES SUPERIORES PARA ENCAIXE DOS TUBOS PLÁSTICOS PARA AS BANDEIROLAS (EM LONA) 4 TUBOS PLÁSTICOS REDE NA COBERTURA E NAS 4 LATERAIS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,20 M LARGURA: 95CM COMPRIMENTO: 95CM. MARCA: BRINK	UNID.	1	999,99	999,99
3	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLA - SACO COM 100 UNIDADES DE BOLINHAS ALL BRINK OU SIMILAR PRODUZIDAS EM POLIETILENO CATEGORIA A: ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÃO POR PESO; RESISTENTE AS ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS; IMPERMEÁVEL: VÁRIAS CORES COM ALTO BRILHO: PRODUZIDAS SOB RIGOROSOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE. MARCA: BRINK	UNID.	15	46,27	694,05
4	GANGORRA INFANTIL - COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO: PARA UTILIZAÇÃO DE 02 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO; OM FORMATO DE BICHINHOS; CORES AZUL E ROSA; POSSUI MANOPLAS EMBORRACHADAS E APOIO PARA OS PÉS QUE OFERECEM CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS. MARCA: BRINK	UNID.	6	270,68	1.624,08
				VALOR TOTAL	3.839,12
VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS.					

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	BOLA EVA - COM TEMA DE PERSONAGENS INFANTIS, IDADE RECOMENDADA DE 3 A 6 ANOS. MARCA: MARIPEL	UNID.	12	16,08	192,96
6	BONECA - COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO; PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X15 CM; APROVADA PELO IMETRO. MARCA: MARIPEL	UNID.	10	29,95	299,50
7	BONECA - COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO; PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30X15 CM; APROVADA PELO IMETRO. MARCA: MARIPEL	UNID.	10	28,60	286,00
8	BRINQUEDOS DE MONTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - ENCAIXE SÓLIDO; COM FORMATO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, COMPOSIÇÃO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 42 PEÇAS. MARCA: MARIPEL	UNID.	4	18,26	73,04
9	BRINQUEDOS DE MONTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - ENCAIXE SÓLIDO; COM FORMATO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM NO MÍNIMO 42 PEÇAS. MARCA: MARIPEL	UNID.	4	55,44	221,76
10	CARRINHO ANDADOR COM EMPURRADOR - EQUIPADO COM HASTE REMOVÍVEL; APOIO PARA OS PÉS E APOIO DOS BRACOS, QUE PODEM SER REMOVIDOS QUANDO A CRIANÇA JÁ ESTIVER MAIOR. POSSUI BUZINA COM SOM DE APITO NO CENTRO DO GUIDÃO; PESO MÁXIMO SUPORTADO 19 KG; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: POLIPROPILENO; ACENTO FIXO; CONTEM ENCOSTO E 04 RODAS (NÃO SÃO RODÍZIO); DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 2,58 KG, LARGURA: ALTURA 88 CM, PROFUNDIDADE 80 CM. MARCA: BRINK	UNID.	12	140,96	1.691,52
11	JOGOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - RACIOCÍNIO LÓGICO; DIVERSIFICADOS. MARCA: MARIPEL	UNID.	15	25,92	388,80
12	LIVROS DE HISTÓRIA - TEMA INFANTIL; ILUSTRADO. MARCA: MARIPEL	UNID.	10	19,72	197,20
13	LIVROS MUSICAIS - TEMA INFANTIL; LEITURA E AUDIÇÃO; ILUSTRADO. MARCA: MARIPEL	UNID.	10	33,40	334,00
14	TRICICLO - ASSENTO ANATÓMICO; ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA: MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; PARA UTILIZAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO; COLORIDO; PESO MÁXIMO DA CRIANÇA: 19KG; ALTURA MÁXIMA DA CRIANÇA: 106CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 43 CM; COMPRIMENTO: 61 CM ALTURA: 47,5 CM; PESO DO PRODUTO: 2,800 KG. MARCA: BRINK	UNID.	12	96,60	1.159,20
				VALOR TOTAL	R\$ 4.843,98
VALOR POR EXTENSO: QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EMPREGADO DE FORMA ISOLADA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO (VAPORIZAÇÃO DAS VIAS AERÉAS E PULMÕES) LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO O ÚNICO AGENTE DE LIMPEZA TOTALMENTE SEGURO; LIMPEZA E LAVAGEM DE ÁREAS SENSÍVEIS DO CORPO. EMBALAGEM DE 500 ML. MARCA: HP FORMA	UNID.	100	3,61	361,00
16	NEBULIZADOR / INALADOR - CONTEENDO MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, MODO DE FUNCIONAMENTO: MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO COM PRESSÃO DE AR; NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB; VOLTAGEM: BIVOLT. MARCA: INALATEC	UNID.	10	205,68	2.056,80
17	TERMOMETRO DIGITAL - COM PONTA RÍGIDA; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; PRODUTO 100% RESISTENTE A ÁGUA; POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. MARCA: INSTRUTHERM	UNID.	10	13,23	132,30
				VALOR TOTAL	2.550,10
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.					

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	BERÇO DE MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS 1.30X70CM; SEM GAVETAS; CORES VARIADAS; COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SENDO O ESPACAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO DE 6,5CM E O ESPACAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DE NO MÁXIMO 2,5CM; OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS; A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO, SENDO A- 120CM, L- 60CM, C- 130CM. MARCA: MJ	UNID.	30	238,00	7.140,00
19	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL - TIPO POLTRONA DE POLIPROPILENO; COM BRAÇO; MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE MÁXIMA 30 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: C35XL33XA51CM. MARCA: PLAGON	UNID.	20	34,20	684,00
20	CAMA INFANTIL COM CERCADO - MINI Cama feita 100% MDF COM ESTRADO DE MADEIRA IDEAL PARA A CRIANÇA EM TRANSIÇÃO DO BERÇO PARA Cama; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 70,0 CM LARGURA: 75,0 CM COMPRIMENTO: 169,0 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 22,90 KG; IDADE RECOMENDADA: DE 4 A 7 ANOS; CORES DIVERSAS. MARCA: MJ	UNID.	30	226,89	6.806,70
21	CERCADO PARA BEBE - IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG. POSSUI BORDA DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, PEGADORES DE APOIO ATÓXICOS E MOLETEIRO. A BASE INFERIOR E A BORDA SÃO EM LAMINADO. O PRODUTO É DOBRÁVEL, COMPACTO E APROVADO PELO INMETRO. MARCA: MJ	UNID.	2	258,00	516,00
22	JOGO DE MESA COM CADEIRA INFANTIL DE PLÁSTICO - MESA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TAMANHO 46X45X40XCM. ALTURA: 46 CM, LARGURA 45 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, PESO 1.260 KG. COM 04 CADEIRAS POLTRONA DE POLIPROPILENO; MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; PROTEÇÃO UV; CAPACIDADE MÁXIMA 30 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: C35XL33XA51CM; EM CORES VARIADAS; MATERIAL: POLIPROPILENO. MARCA: SO AÇO	UNID.	6	316,00	1.896,00
23	ROUPA DE AÇO - 12 PORTAS - COM 03 CORPOS E 12 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CONSTITUINDO 12 PORTAS, COM VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E PITAÇO PARA CADEADO; MATERIAL TRATADO PARA PREVENIR OXIDAÇÃO, DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTO COM ABERTURA DE 135°. MARCA: SO AÇO	UNID.	15	669,00	10.035,00
24	CÔMODA NA COR BRANCA UTILIZADA COMO TROCADOR EM SUA PARTE SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS E 1 PORTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM DE COMPRIMENTO 55 CM DE LARGURA 90 CM DE ALTURA. MARCA: MJ	UNID.	2	396,00	792,00
				VALOR TOTAL	27.869,70
VALOR POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS.					

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	BATEDEIRA DE BOLO - 4 VELOCIDADES E PULSAR COM BOTÃO DE FÁCIL MANEJO; INJETADO DE BATEDORES DE MASSAS; SUPORTE PARA DESCANSO NO PRÓPRIO CORPO DO PRODUTO; COR PRETA OU BRANCA, VOLTAGEM 110V. MARCA: FK	UNID.	4	169,41	677,64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	FERRO DE PASSAR - BASE ANTIADERENTE COM BORDAS ARREDONDADAS, SAÍDA DE VAPOR; SPRAY DE ÁGUA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO CONTROLE DE TEMPERATURA E VAPOR. VOLTAGEM 110V. MARCA: FK	UNID.	4	61,60	246,40
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL AÇO INOX; VELOCIDADE 1; CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS) COPO 2 LITROS ; VOLTAGEM 110V. MARCA: FK	UNID.	2	419,20	838,40
28	APARELHO DE DVD - NA COR PRATA. CONEXÃO USB, HDMI, KARAOKÉ, PRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, ÁUDIO CD, CD-R E CD-RW, BIVOLT. DEVERÁ CONTER: - 01 CONTROLE REMOTO; - 02 PILHAS AAA; - 01 CABO DE ÁUDIO/VÍDEO; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA: COMPAQ	UNID.	1	115,60	115,60
29	FORNO DE MICROONDAS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 31L - 110V. MARCA: CONSUL	UNID.	1	385,03	385,03
30	ESPRESSOR DE FRUTAS DOMÉSTICO - COM ALTO PADRÃO DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE. RECOMENDADO PARA A EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS CÍTRICAS COMO LARANJAS E LIMÕES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 W, 2 CONES PARA EXTRAÇÃO, UM PARA LARANJA E OUTRO PARA LIMÃO E JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 L. MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E 110 VOLTS. MARCA: FK	UNID.	5	59,97	299,85
31	MÁQUINA FOTOGRAFICA - CÂMERA DIGITAL COR PRETA - 20.1 MP, LCD DE 2.7", ZOOM ÓPTICO DE 8X, FOTO PANORÂMICA, VÍDEO HD + CARTÃO DE 4GB. MARCA: SONY	UNID.	1	602,53	602,53
32	LAVADOURA DE ROUPA 12 KG; COR BRANCA, TECLA TURBO LIMPEZA, PROGRAMAS DE LAVAGEM,, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA MOLHO AMACIANTE, ADIAR CENTRIFUGAÇÃO, GAVETA MULTIDISPENSER, TURBOMOTOR 12.0, SISTEMA SECA RÁPIDO, PAINEL MECÂNICO RESISTENTE E ERGONOMICO, TURBO SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA EM POLIPROPILENO, RPM NA CENTRIFUGAÇÃO 750, DIMENSÕES APROXIMADAS: 103X66X70 CM (AXLXP), GARANTIA DE 1 ANO. MARCA: CONSUL	UNID.	2	2.499,61	4.999,22
33	ABAJUR - MATERIAL POLIPROPILENO; CORES DIVERSAS; TEMÁTICA INFANTIL; DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 20 X 36 CM (C X L X A). MARCA: MJ	UNID.	3	49,90	149,70
34	SUPOORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA - SUPOORTE PARA GALÃO DE ÁGUA COM TORNEIRA; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E PRATICIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 22,5 CM; LARGURA: 22 CM; PROFUNDIDADE: 22 CM. MARCA: MJ	UNID.	3	22,83	68,49
35	SUPOORTE PARA MICROONDAS - PARA SUSTENTAÇÃO DE MICROONDAS DE 31L; COR BRANCA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DANDO AO PRODUTO RESISTÊNCIA E QUALIDADE. MARCA: MJ	UNID.	2	76,57	153,14
36	SUPOORTE PARA TV - SUPOORTE DE PAREDE PARA TVS PLASMA, LCD, LED DE 14" A 84"; COR PRETA. MARCA: MJ	UNID.	1	64,17	64,17
37	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - TAMPO COM CHAPA EXPANDIDA (LAMINADA); CAPA DO TAMPO SUBSTITUIVEL COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E FORRAÇÃO EM TECIDO; REGULADOR DE ALTURA MICROMÉTRICA; SUPOORTE INCLINADO PARA FERRO DE PASSAR; BRACO PASSA-MANGAS METÁLICO; PRATELEIRA PARA COLOCAR ROUPAS; TUBOS REDONDO 7/8", PONTEIRAS DE PVC FLEXÍVEL E PINTURA EPOXI-PO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 107X33X6CM. MARCA: MJ	UNID.	6	172,93	1.037,58
38	BOLSA TÉRMICA 19 LITROS - IDEAL PARA LEVAR LATAS E ALIMENTOS QUENTES E FRIOS PARA LANCHES, VIAGENS, CAMPING, ETC. DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR. BOLSA EXTERNA E REVESTIMENTO EM PVC, INTERNO REVESTIDO LÂMINA DE ALUMÍNIO. MARCA: THERMAL	UNID.	12	95,89	1.150,68
VALOR TOTAL				10.788,43	

VALOR POR EXTENSO: DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS.

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	EXTENSÃO ELÉTRICA - COR PRETA; 25 METROS. MARCA: OSRAM	UNID.	8	34,90	279,20
40	LUZ DE EMERGÊNCIA - A LUZ DE EMERGÊNCIA ACENDE AUTOMATICAMENTE NA AUSÊNCIA DE ENERGIA NA TOMADA, POSSUI MATERIAL RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO E TE DÁ PROTEÇÃO CONTRA CURTOS E DESCARGA EXCESSIVA. MARCA: OSRAM	UNID.	6	34,15	204,90
VALOR TOTAL				484,10	

VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS.

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	BANHEIRA PARA BEBÊ - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SABONETEIRA, DIVERSAS CORES, CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADAMENTE 20 LITROS. MARCA: PLASUTIL	UNID.	60	29,91	1.794,60
42	BICOS DE SILICONE PARA MAMADEIRAS - BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE, ORTODÔNTICO, COM SISTEMA ANTI-COLICA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO, PARA FLUXO RÁPIDO OU MÉDIO. MARCA: COLLY	UNID.	150	11,72	1.758,00
43	BOLSA TÉRMICA PARA MAMADEIRAS - COM ALÇAS E BOLSOS INTERNOS, COM FECHAMENTO POR VELCRO E ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA ISOLANTE PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: 19 CM DE ALTURA; 15 CM DE LARGURA; 7,5 CM DE COMPRIMENTO. MARCA: BELE BEBÊ	UNID.	50	65,60	3.280,00
44	CADEIRA DE BEBÊ PARA REFEIÇÃO - ACOMODA BEBÊS DE ATÉ 15 KG; ASSENTO ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO; BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA: ADOLETA	UNID.	10	199,00	1.990,00
45	CADEIRA PARA AUTÔMOVEL (BEBÊ CONFORTO) - ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, LEVE E RESISTENTE; IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 13 KG; TECIDO REMOVÍVEL; SUPORTE DE CABEÇA REMOVÍVEL; RECLINÁVEL; ENCOSTO AJUSTÁVEL; BASE AJUSTÁVEL; COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA; 03 POSIÇÕES DE REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS; ASSENTO ALMOFADADO; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS; CAPOTA; ALÇA PARA TRANSPORTE. MARCA: VOYAGE	UNID.	13	233,80	3.039,40
46	CADEIRA PARA VEÍCULO 05 A 10 - COMPOSIÇÃO/MATERIAL TECIDO / PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 36KG; COR PRETA E CINZA; TECIDO REMOVÍVEL; ENCOSTO AJUSTÁVEL; COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA; ASSENTO BOOSTER; CINTO 5 PONTOS. MARCA: VOYAGE	UNID.	13	156,27	2.031,51
47	CARRINHO DE BEBÊ PARA PASSEIO - CABO REVERSÍVEL; CAPOTA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM TECIDO EMBORRACHADO; ACOLCHOADO INTERNO COM PROTEÇÃO LATERAL, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BANDEJA DO BEBÊ; PORTA OBJETOS E CINTO DE SEGURANÇA; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS; 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS. MARCA: FUNNY	UNID.	15	326,00	4.890,00
48	CHUPETA - COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE Nº1, EM MATERIAL MACIO, ESTERELIZÁVEL, DURÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO. COM APROVAÇÃO PELO IMETRO. MARCA: LILLO	UNID.	200	15,58	3.116,00
49	CHUPETA - COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE Nº2, EM MATERIAL MACIO, ESTERELIZÁVEL, DURÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO. COM APROVAÇÃO PELO IMETRO. MARCA: LILLO	UNID.	200	13,79	2.758,00
50	COLHER DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, TAMANHO GRANDE, COMPATÍVEL COM ALTAS TEMPERATURAS, APROVADA PELO INMETRO. MARCA: PAIS E FILHOS	UNID.	120	16,22	1.946,40
51	COPO COM CANUDO - MATERIAL EM POLIPROPILENO, CANUDO, TAMPA DE ENCAIXE, TEMA INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300 ML. MARCA: PLASUTIL	UNID.	400	18,42	7.368,00
52	COPO PLÁSTICO INFANTIL COM TAMPA, CAPACIDADE DE 200 ML, TAMPA PROTETORA, BICO ANTIVAZAMENTO, COPO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E TAMPA EM POLIPROPILENO ATÓXICO. MARCA: TRITEC	UNID.	400	29,88	11.952,00
53	CUEIRO FEITO EM FLANELA - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO. MARCA: BERCLINHO	UNID.	250	34,90	8.725,00
54	ESCORREDOR DE MAMADEIRA - COM: HASTES PARA COLOCAR MAMADEIRAS, BICOS E TAMPAS, ALÉM DE ESPAÇO PARA TAMPA DE VEDAÇÃO. PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. MARCA: LILLO	UNID.	50	62,44	3.122,00
55	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS - ESCOVA EM NYLON, CERDAS MACIAS DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTAVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA. MARCA: FIONA	UNID.	50	21,10	1.055,00
56	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS - EM POLIPROPILENO E COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE MAMADEIRAS, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 OUTRAS MAMADEIRAS. MARCA: LILLO	UNID.	3	126,00	378,00
57	FRALDA DE PANO - CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 70 CM X 70 CM EM PACOTE COM 05 FRALDAS. MARCA: DADÁ	UNID.	500	18,57	9.285,00

58	MAMADEIRA PEQUENA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERELIZÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 121° C E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS E REBARBAS, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICOORTODONTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR, EM EMBALAGEM LACRADA. MARCA: FIONA	UNID.	100	12,25	1.225,00
59	MAMADEIRA MÉDIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERELIZÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 121° C E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS E REBARBAS, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICOORTODONTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR, EM EMBALAGEM LACRADA. MARCA: KITSTAR	UNID.	100	23,46	2.346,00
60	MAMADEIRA GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 240 ML, EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERELIZÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 121° C E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS E REBARBAS, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICOORTODONTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR, EM EMBALAGEM LACRADA. MARCA: LOLLY	UNID.	100	22,95	2.295,00
61	MORDEDOR - FORMATO ADEQUADO PARA BEBÊ, PRODUZIDO EM VINIL, ATÓXICO, LAVÁVEL, MACIO COM TEXTURA QUE ALIVIAM GENGIVAS SENSÍVEIS, AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DOS DENTINHOS DO BEBÊ. TESTADA E APROVADA PELO IMETRO. MARCA: PAIS E FILHOS	UNID.	100	18,57	1.857,00
62	PEGADOR DE MAMADEIRA - ANATÔMICO, COM RELEVO ANTIDERRAPANTE. MARCA: LOLLY	UNID.	50	16,42	821,00
63	PORTA CHUPETAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) OU ACRÍLICO. MARCA: ADOLETA	UNID.	100	10,05	1.005,00
64	PRATO INFANTIL COM DIVISÓRIA - 01 PRATO COM 03 DIVISÓRIAS E TALHERES; MEDINDO 21CM DE PESO; 140G; CORES VARIADAS; ESTAMPAS INFANTIS VARIADAS; FEITO COM MELAMINA OU POLIPROPILENO. MARCA: ORJEN	UNID.	150	25,56	3.834,00
65	PRENDEDOR DE CHUPETAS - COMPOSTO DE FITA EM POLIÉSTER, PRESILHA DA ROUPA EM METAL E POLIPROPILENO. MARCA: ADOLETA	UNID.	100	9,72	972,00
66	TRONINHO - COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO; RECOMENDADA CRIANÇAS ATÉ 23 KG; CORES ROSA E AZUL OU EM TEMAS INFANTIS. MARCA: ADOLETA	UNID.	20	33,00	660,00
67	TROCADOR, TROCADORES PORTÁTEIS (PARA LEVAR NA BOLSA E AUXILIAR NA TROCA DE FRALDAS DO BEBÊ) MEDIDOS APROXIMADAMENTE: DOBRADO: 18 CM DE COMPRIMENTO POR 23 CM DE LARGURA ABERTO: 63 CM DE COMPRIMENTO E 41CM DE LARGURA (NA PARTE MAIS LARGA). MARCA: PAPI	UNID.	2	38,50	77,00
68	APOIO DE AMAMENTAR (ALMOFADA DE APOIO PARA BEBÊ) COR BRANCO ESTAMPADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 56X55X12 CM NA COR BRANCA OU ESTAMPADO. MARCA: INCONFRAL	UNID.	14	72,37	1.013,18
69	ASSENTO REDUTOR INFANTIL PARA VASO SANITÁRIO - FORMATO PRÁTICO COM ENCOSTO; ENCAIXÁVEL NA MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS; EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO; CERTIFICADO PELO INMETRO. PESO DO PRODUTO (KG) 0,26; DIMENSÕES DO PRODUTO 25 X 7,5 X 43. INDICADO DE 2 ATE 6 ANOS DE IDADE. APROVADA PELO IMETRO. MARCA: ADOLETA	UNID.	12	45,23	542,76
VALOR TOTAL					85.136,85
VALOR POR EXTENSO: OITENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.					

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
70	COLCHÃO PARA BERÇO - MEDIÇÃO: 1,30X0,60X0,10CM. REVESTIMENTO EM TECIDO E PLÁSTICO EM UM DOS LADOS; DENSIDADE 18; DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER SELO DE QUALIDADE PRO ESPUMA. MARCA: ORTOBOM	UNID.	50	9,99	499,50
71	COLCHÃO PARA CAMAS INFANTIS - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 68X148X12 D 18 BRANCO. MARCA: ORTOBOM	UNID.	50	133,18	6.659,00
72	COLCHONETES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 95X50X4CM COM REVESTIMENTO EM COURVIN, CORES DIVERSAS. MARCA: ORTOBOM	UNID.	75	60,55	4.541,25
73	CONJUNTO DE COLCHA PARA BERÇO (KIT) - 1 EDREDOM; 1 CABECEIRA; 2 LATERAIS DE BERÇO; 1 LENÇOL DE CIMA; 1 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO; 1 FROXIA; 1 ALMOFADA; 1 MOSQUETEIRO VARÃO, PARA BERÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM DE LARGURA X 1,30 CM DE COMPRIMENTO, CORES CLARAS. MARCA: PAPI	CONJ.	480	149,00	71.520,00

74	GUARDANAPO DE TECIDO - APROXIMADAMENTE 25 X 30 CM, ESTAMPAS INFANTIS. MARCA: MJ	UNID.	240	4,60	1.104,00
75	JOGO DE CAMA INFANTIL.COM 03 PECAS - TECIDO 100% ALGODÃO; EDREDOM; 1 LENÇOL DE APROXIMADAMENTE 1,50M X 2,20M, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1,88M X 88CM X 30CM E 1 FROXIA DE APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM, ESTAMPAS INFANTIS PARA MENINOS E MENINAS. MARCA: BRUETNER	JOGO	60	69,32	4.159,20
76	TOALHA DE BANHO INFANTIL - TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL, COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA. MARCA: PALPINHA	UNID.	480	21,00	10.080,00
77	TRAVESSEIRO PARA RECÉM-NASCIDO - TRAVESSEIRO COM SISTEMA ANTI-SUFOCANTE, 100% ALGODÃO, SISTEMA DUPLO DE RESPIRAÇÃO - FUROS NA ESPUMA, COM ESTRUTURA DE CAVIDADE ABERTAS, ANTIACARO, ANTIBACTERIA E ANTIFUNGOS, HIPOALERGÊNICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA. MARCA: CARICIA	UNID.	250	9,45	2.362,50
VALOR TOTAL					100.925,45
VALOR POR EXTENSO: CEM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.					

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
178	CREME PARA PREVENIR ASSADURA - PARA USO PEDIÁTRICO, COM VITAMINA A E D, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE5.000UI/G DE RETINOL, 900UI/G DE COLECALCIFEROL E 150MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO. EM TUBO CONTENCO APROXIMADAMENTE 90 G. MARCA: TOPZ	BISNAGA	300	15,83	4.749,00
179	ÓLEO INFANTIL - ÓLEO INFANTIL SUAVE POS-BANHO PARA A PELE DO BEBÊ, COM 200 ML. MARCA: TOPZ	FRASCO	300	19,15	5.745,00
180	LENÇOS UMEDECIDOS - EM BALDES PLÁSTICOS CONTENDO 75 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 19,0 X 12,0 CM CADA UNIDADE, COM LANOLINA, ANTIALÉRGICO E SEM ALCÓOL ETILICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPILENOGLICOL, PROPIL PARABENO, METIL PARABENO, BACTERICIDA, EDTA, ANFORTÉRICO, LANOLINA, ETOXILADA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. MARCA: FIESTA	BALDE	200	3,91	782,00
181	SABONETEIRA INFANTIL - FEITA EM POLIESTIRENO E/OU POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, VÁRIAS MODELOS E CORES, COM DIMENSÕES: 18X4X19,5 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 60 G. MARCA: TRITEC	UNID.	400	4,41	1.764,00
182	TALCO ANTI-SEPTICO - MARCA DE REFERÊNCIA: BARLA OU SIMILAR. EMBALAGEM DE 140 G. MARCA: TOPZ	UNID.	72	5,87	422,64
183	ALCOOL 70% - ALCÓOL ETILICO EM ÁGUA DEIONIZADA FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO. MARCA: TUPI	UNID.	144	5,81	836,64
VALOR TOTAL					14.299,28
VALOR POR EXTENSO: QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.					

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2015-FUNPAPA, Processo nº 2325/2015, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, Ano LVII – nº 12.973, do dia 27/01/2016, folhas 10, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades das Unidades de 0 a 06 anos da FUNPAPA e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

H.R. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.151.464/0001-00, com sede à Avenida Alcindo Cacela nº 13 BL B, Bairro Umarizal, CEP:66060-000, Belém/PA, fone/fax: (91)99985-0796, e-mail: dhcomercial@hotmail.com, por seu representante legal WILSON LUIZ DA SILVA PAULA.

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
78	CALCINHA BEBÊ FOLHO - COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO ÚNICO; CORES VARIADAS; COM FOLHOS E BORDADOS NA PARTE DE TRAS. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	50	10,50	525,00

119	CONJUNTO PAGÃO - COM 03 PECAS (BLUSA, CALÇA COM PÉ E CASAÇO), 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO M. MARCA: DH COMERCIAL	CONJ.	100	50,94	5.094,00
120	CONJUNTO PAGÃO - COM 03 PECAS (BLUSA, CALÇA COM PÉ E CASAÇO), 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO G. MARCA: DH COMERCIAL	CONJ.	100	62,98	6.298,00
121	CUECA INFANTIL TAMANHO (P) - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	10,31	2.062,00
122	CUECA INFANTIL TAMANHO (M) - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	9,00	1.800,00
123	CUECA INFANTIL TAMANHO (G) - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	7,00	1.400,00
124	CUECA INFANTIL TAMANHO 02 ANOS - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	7,00	1.400,00
125	CUECA INFANTIL TAMANHO 04 ANOS - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	7,00	1.400,00
126	CUECA INFANTIL TAMANHO 06 ANOS - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	5,30	1.060,00
127	CUECA INFANTIL TAMANHO 08 ANOS - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	100	5,64	564,00
128	MACACÃO EM MALHA TAMANHO P - COM PEZINHOS FECHADOS, EM VÁRIAS CORES, 100% ALGODÃO. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	61,57	12.314,00
129	MACACÃO EM MALHA TAMANHO M - COM PEZINHOS FECHADOS, EM VÁRIAS CORES, 100% ALGODÃO. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	61,57	12.314,00
130	MACACÃO EM MALHA TAMANHO G - COM PEZINHOS FECHADOS, EM VÁRIAS CORES, 100% ALGODÃO. MARCA: DH COMERCIAL	UNID.	200	61,57	12.314,00
131	MEIA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO - 65% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA, 5% OUTRAS FIBRAS DE 0 A 04 MESES, CORES VARIADAS. MARCA: DH COMERCIAL	PAR	400	8,04	3.216,00
132	MEIA INFANTIL MACIA (TAMANHO P ATÉ 14 MESES) - 71% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA, 2% ACRÍLICO E 2% ELASTANO, CORES VARIADAS. MARCA: DH COMERCIAL	PAR	400	10,73	4.292,00
133	MEIA INFANTIL MACIA (TAMANHO M ATÉ 16 MESES) - 71% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA, 2% ACRÍLICO E 2% ELASTANO, CORES VARIADAS. MARCA: DH COMERCIAL	PAR	400	14,00	5.600,00
VALOR TOTAL					192.221,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS.					

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2015-FUNPAPA, Processo nº 2325/2015, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, Ano LVII - nº 12.973, do dia 27/01/2016, folhas 10, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades das Unidades de 0 a 06 anos da FUNPAPA e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata nº 1150, Casa 136 - São Brás, CEP: 66060-670 - Belém-PA, telefone: (91) 3031-5152, e-mail: belpara@oi.com.br, por seu representante legal Sr. FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA.

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
134	SAPATO INFANTIL TIPO PANTUFA - EM LÁ PARA RECÉM-NASCIDO; COM ESTAMPA DE BICHINHOS. MARCA: HUGUINHO	PAR	240	19,00	4.560,00
135	TÊNIS INFANTIL Nº 22 - MODELO CASUAL OU PARA ESPORTES LEVES; CABEDAL EM CAMADAS SINTÉTICAS; FECHO EM TIRAS DE VELCRO; ENTRESSOLA EM BORRACHA UNIFICADA; PALMILHA ANATÔMICA; ESPUMA ANTIMICROBIANA; SOLA DE BORRACHA; NAS CORES BRANCO E PRETO, COM DETALHES DE CORES VARIADAS. MARCA: BABY	PAR	50	37,20	1.860,00

136	TÊNIS INFANTIL Nº 24 - MODELO CASUAL OU PARA ESPORTES LEVES; CABEDAL EM CAMADAS SINTÉTICAS; FECHO EM TIRAS DE VELCRO; ENTRESSOLA EM BORRACHA UNIFICADA; PALMILHA ANATÔMICA; ESPUMA ANTIMICROBIANA; SOLA DE BORRACHA; NAS CORES BRANCO E PRETO, COM DETALHES DE CORES VARIADAS. MARCA: BABY	PAR	50	49,70	2.485,00
137	TÊNIS INFANTIL Nº 26 - MODELO CASUAL OU PARA ESPORTES LEVES; CABEDAL EM CAMADAS SINTÉTICAS; FECHO EM TIRAS DE VELCRO; ENTRESSOLA EM BORRACHA UNIFICADA; PALMILHA ANATÔMICA; ESPUMA ANTIMICROBIANA; SOLA DE BORRACHA; NAS CORES BRANCO E PRETO, COM DETALHES DE CORES VARIADAS. MARCA: BABY	PAR	50	47,50	2.375,00
138	TÊNIS INFANTIL Nº 28 - MODELO CASUAL OU PARA ESPORTES LEVES; CABEDAL EM CAMADAS SINTÉTICAS; FECHO EM TIRAS DE VELCRO; ENTRESSOLA EM BORRACHA UNIFICADA; PALMILHA ANATÔMICA; ESPUMA ANTIMICROBIANA; SOLA DE BORRACHA; NAS CORES BRANCO E PRETO, COM DETALHES DE CORES VARIADAS. MARCA: BABY	PAR	50	16,20	810,00
139	TÊNIS INFANTIL Nº 30 - MODELO CASUAL OU PARA ESPORTES LEVES; CABEDAL EM CAMADAS SINTÉTICAS; FECHO EM TIRAS DE VELCRO; ENTRESSOLA EM BORRACHA UNIFICADA; PALMILHA ANATÔMICA; ESPUMA ANTIMICROBIANA; SOLA DE BORRACHA; NAS CORES BRANCO E PRETO, COM DETALHES DE CORES VARIADAS. MARCA: BABY	PAR	50	46,50	2.325,00
140	SANDÁLIA (CHINELO) Nº 22 - COM ESTAMPA INFANTIL UNISSEX. MATERIAL DE BORRACHA. MARCA: FUFFY	PAR	80	28,25	2.260,00
141	SANDÁLIA (CHINELO) Nº 24 - COM ESTAMPA INFANTIL UNISSEX. MATERIAL DE BORRACHA. MARCA: FUFFY	PAR	80	25,85	2.068,00
142	SANDÁLIA (CHINELO) Nº 26 - COM ESTAMPA INFANTIL UNISSEX. MATERIAL DE BORRACHA. MARCA: FUFFY	PAR	80	27,55	2.204,00
143	SANDÁLIA (CHINELO) Nº 28 - COM ESTAMPA INFANTIL UNISSEX. MATERIAL DE BORRACHA. MARCA: FUFFY	PAR	80	27,56	2.204,80
144	SANDÁLIA (CHINELO) Nº 30 - COM ESTAMPA INFANTIL UNISSEX. MATERIAL DE BORRACHA. MARCA: FUFFY	PAR	80	27,55	2.204,00
VALOR TOTAL					25.355,80
VALOR POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.					

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 951/2015 - FUNPAPA

A Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e arr. 3º, XIV, do Decreto nº. 74.245 de 14/02/2013;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUBEVALDO SILVA DOS REIS, matrícula 0103802-010, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato Nº 061/2010, firmado entre a Fundação Papa João XXIII e a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, destinados a atender às necessidades da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, conforme transcritos no, no Edital do Pregão nº 099/2013 e demais peças que constituem o Processo.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria Administrativa (DA), desta Fundação, até o dia 10 subsequente de cada mês;

Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com o termo dos Contrato;

Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 21 de setembro de 2013.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2014

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII E A EMPRESA CICLO ENGENHARIA LTDA - EPP.
 Objeto: acrescentar o percentual de 24,98%, previsto em lei, sobre o valor global do Contrato nº. 082/2014 tendo em vista as necessidades emergenciais desta Fundação, e ainda, prorrogar o instrumento pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 10/11/2015, conforme solicitação descrita no Processo nº. 3675/2015 – FUNPAPA.
 Valor do Contrato: R\$ 284.821,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).
 Dotação Orçamentária: Projeto ou atividade: 2003 - Sub Ação: 003 – Tarefa: 004 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 0229 – Recurso Federal - Sub Fonte: 056010 – Fundo: FMAS. 09/11/2015
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO TAPANÁ.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FELIPE SMALDONNE.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E O LAR DE MARIA.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E A ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2015.

Partes: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, E O CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
 Data da Assinatura: 23/12/2015
 Ordenador Responsável: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza.

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE**PORTARIA Nº 057/2016-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho do servidor ANTONIO CARLOS ALVES ALEN-CAR DOS SANTOS matrícula nº 0280984-014, lotado na Escola Bosque, de 120 para 180 horas/aulas mensais, a contar de 27/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 29 de fevereiro de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES

Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 058/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, por direito que lhes são assegurados, o gozo de férias regulamentares aos servidores desta Fundação, no período aquisitivo 2015/2016, a contar de 01.04.2016 a 30.04.2016, devendo retornar as suas atividades a partir de 02.05.2016, conforme relação discriminada abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo
DENER VALDO DOS SANTOS BENTES	0201219-093	AUX-15	01/01/2015 a 31/01/2015
EDUARDO DA SILVA SERRÃO	0245305-025	AUX-19	01/04/2015 a 31/03/2016
ISIVALDO VANZELER DO AMARAL	0415880-025	AUX-02	01/01/2015 a 31/01/2015
PAULO NAZARENO CARDOSO DA SILVA	0381438-023	DAS-201.08	18/03/2015 a 17/03/2016
IDJON CARDOSO PINHEIRO	0235539-023	DAS-202.07	05/04/2015 a 04/04/2016
JOSÉ AUGUSTO LIMA DUARTE	0405140-010	AUX-19	01/04/2015 a 31/03/2016
MARCIA APARECIDA DANUZA SARKIS SANTOS	0382736-010	DAS-202.07	02/04/2015 a 01/04/2016
OTAVIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	1954466-029	AUX-19	17/04/2015 a 16/04/2016
THIAGO JOSÉ SILVA DA SILVA	0323896-022	AUX-13	30/04/2015 a 01/05/2016
WEUDSON SANTANA LIMA	0405108-010	AUX-13	01/04/2015 a 30/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 29 de fevereiro de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES

Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 059/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 0273589-016, 122 (cento e vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/02 a 15/06/2016, conforme laudo médico homologado pelo IPAMB nº 101/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 29 de fevereiro de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES

Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 060/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Processo nº 001551122/2015 – FUNBOSQUE, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora NATÁLIA PASSOS FERNANDES matrícula 0273600-010, Professora MAG-NS, lotada na Coordenação Pedagógica de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 01.03.2016 a 22.02.2018, para participar do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, vinculado à Linha de pesquisa SABERES CULTURAIS E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA, da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 01 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 061/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, a servidora SILVANE LOPES CHAVES (0273660-012) Pedagoga, lotada na Funbosque, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 16.07.2011 à 15.07.2014 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 001544359/2015- Funbosque de 06.11.2015, e estabelecer o período de 04/04 a 02/06/2016 para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 01 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

*Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 062/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora IOLANDA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 0182397-017, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016 conforme atestado médico homologado pelo IPAMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 07 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 063/2015-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALLAN MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0394165-020, 123 (cento e vinte e três dias) de readaptação funcional provisória no período de 01/03/2016 a 01/07/2016, conforme laudo médico nº 143/2016 do IPAMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 07 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 064/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRICIO DA COSTA CAXIAS, matrícula nº 0405019-017, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2016 a 10/03/2016 conforme atestado médico homologado pelo IPAMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 07 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 065/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer o período de 06/06/2016 a 30/06/2016 e 01/08/2016 a 04/11/2016, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença prêmio, do servidor RUBEM GUI-LHERME LIMA CAMARA matrícula 0175706-026, Orientador Educacional MAG-05, referente aos triênios de 01.02.2008 a 31.01.2011 e 01.02.2011 a 31.01.2014, de acordo com as informações e parecer no processo

PORTARIA Nº 066/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Submeter ao Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93-PMB, de 09.08.93, o servidor abaixo relacionado, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/03/2016:

SERVIDOR	CARGO
Sebastião Guerra Matos	DAS 201-08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 07 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 067/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Submeter ao Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93-PMB, de 09.08.93, o servidor abaixo relacionado, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/03/2016:

SERVIDOR	CARGO
Nilson Maia Fonseca	NM-03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 07 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

PORTARIA Nº 068/2016-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Submeter ao Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93-PMB, de 09.08.93, o servidor abaixo relacionado, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/03/2016:

SERVIDOR	CARGO
Waldemir Pantoja Santiago	AUX-19

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 07 de março de 2016.

CAROL LOBATO REZENDE ALVES
Presidente da Fundação, em exercício

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

TOMADA DE DECISÃO

Assunto: Processo 2016/001572980, adesão a Cota de Patrocínio Bronze, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), contido no Edital de Chamamento Público nº 01/CODEM/2016.

A Diretoria Executiva através da decisão nº 18.117, tomada em reunião realizada nesta data, considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/CODEM/2016, e o Processo 2016/001572980, da Estácio que manifestou interesse em aderir a Cota de Patrocínio Bronze. DECIDE aceitar o patrocínio da referida empresa, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Belém, 18 de fevereiro de 2016

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Diretora Presidente

DIVERSOS

Casa Granado Lab., Farm. e Drogarias S/A CNPJ 33.109.356/0012-70 Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para produção e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com validade de 15/02/2016 à 15/02/20, em Belém, Estado do Pará.

Belém (Pa.), 26 de Fevereiro de 2016.

a) A DIRETORIA



2º Caderno

Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 07 de Março de 2016



Belém-Pará-Ano LVII - Nº 12.998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	Secretária de Administração - SEMAD
HANA SAMPAIO GHASSAN	Secretária de Finanças - SEFIN
RUI FRAZÃO DE SOUSA	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
ROSINELI GUERREIRO SALAME	Secretária de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
KLEBER JOSÉ CARRERA RAMOS	Secretário de Saneamento - SESAN
FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA	Secretário de Economia - SECON
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Secretário de Habitação - SEHAB
DERYCK PANTOJA MARTINS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Presidente da BELEMTUR
FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	Auditor Geral do Município - AGM
CLÁUDIA HELENA HASSELMANN	Ouvidora Geral do Município, em exercício- OGM
ARMANDO TAVARES DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MAURICIO GIL CASTELO BRANCO	Presidente do IPAMB
MAISA SALES GAMA TOBIAS	Diretora - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
HELIANA DA SILVA JATENE	Presidente da FUMBEL
CAROL LOBATO REZENDE ALVES	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
JOSÉ REGIS JUNIOR	Presidente da CINBESA
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Presidente da CODEM
ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES	Diretor Presidente da AMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

PRESIDENTE	Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSD
1º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PMDB
2º Vice - Presidente	Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB
1º Secretário	Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB
2º Secretária	Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS
3º Secretário	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
4º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB

VEREADORES

AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	PMDB
JOSÉ CLEBER BARROS RABELO	PSTU
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA	PSOL
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	PT do B
JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA	PPS
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PT
IVANISE COELHO GASPARIM	PT
JOSIAS DA SILVA HIGINO	SOLIDARIEDADE
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS	PRP
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	SOLIDARIEDADE
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PT do B
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PC do B
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PMDB
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
PIO MENEZES VEIGA NETO	PTB
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	SOLIDARIEDADE

Nesta Edição

SEMAD.....	Portarias
SEMOB.....	Portaria



*Cuida Belém,
Cuide também.
Não jogue lixo na rua*

**DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816

www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 544/2016-GABS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0516/2015-GBEL (SIAP Nº 90025/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor JOSÉ EDEMAR SILVA FONSECA, Matrícula nº 0177431, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Belém – GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios 20.06.2012 A 19.06.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 553/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1392/2015-SEMEC (SIAP Nº 87960/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora CELIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS FRANÇA, Matrícula nº 1859862, ocupante do cargo de Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 13.03.2012 a 12.03.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 554/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1194/2015-SEMEC (SIAP Nº 89258/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora ELIZABETH NUNES DE ALCANTARA BEZERRA, Matrícula nº 1954431, ocupante do cargo de Aux. de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 15.05.2012 a 14.05.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 552/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 5232/2015-SEMEC (SIAP Nº 90422/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora ELIANE MAIA DOS SANTOS, Matrícula nº 1982516, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios 31.08.2007 a 30.08.2010 e 31.08.2010 a 30.08.2013 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 557/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0595/2015-GBEL (SIAP Nº 90966/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora MARINALDA SILVA DA ROCHA, Matrícula nº 1871773, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Belém – GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 24.06.2012 a 23.06.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 558/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0448/2015-GBEL (SIAP Nº 89907/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora DJANIRA FRADE CONCEIÇÃO, Matrícula nº 1871765, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Belém – GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 20.06.2012 a 19.06.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 560/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1525710/2015-SECON (SIAP Nº 90916/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora MARIA JOSÉ PEIXOTO RIPARDO, Matrícula nº 0017124, ocupante do cargo de Aux. de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Economia – SECON, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 01.09.2012 a 31.08.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 561/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 486/2015-ADIC (SIAP Nº 90723/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora MÔNICA SANTANA PRADO, Matrícula nº 1998447, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Agência Distrital de Icoaraci – ADIC, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 09.10.2011 a 08.10.2014 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 559/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0072/2015-GBEL (SIAP Nº 86774/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor ELIELSON CARLOS NUNES DE FREITAS, Matrícula nº 0193011, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Belém – GBEL, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente ao triênio 20.06.2006 a 19.06.2009 e 20.06.2009 a 19.06.2012 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 562/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1993/2015-SESMA (SIAP Nº 89538/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, a servidora HELOISA SILVA NAZARE, Matrícula nº 2005441, ocupante do cargo de Agente de Bem-Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 19.11.2011 a 18.11.2014 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 555/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0462/2015-GBEL (SIAP Nº 90026/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor MAURICIO OTAVIO BARBOSA FARIAS, Matrícula nº 1872141, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Belém – GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 24.06.2012 a 23.06.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 556/2016-GABS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0071/2015-GBEL (SIAP Nº 86734/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor ROBERTO PANTOJA DOS PRAZERES, Matrícula nº 1871838, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Belém – GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 20.06.2009 a 19.06.2012 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional
Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 614/2016-GABS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0497/2015-GBEL (SIAP Nº 90.018/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor CARLOS AUGUSTO SOUZA DE MELO, Matrícula nº 0184918-014, ocupante do cargo de Guarda Municipal- GM.01, lotado na Guarda Municipal de Belém- GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 02.05.2012 a 01.05.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional

Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 613/2016-GABS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0543/2015-GBEL (SIAP Nº 90.963/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor ADILSON MORAES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1871870-019, ocupante do cargo de Guarda Municipal- GM.01, lotado na Guarda Municipal de Belém- GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 24.06.2012 a 23.06.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional

Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 612/2016-GABS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 0495/2015-GBEL (SIAP Nº 89.908/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor RUBENS NAZARENO OLIVEIRA DO CARMO, Matrícula nº 1872150-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal- GM.01, lotado na Guarda Municipal de Belém- GBEL, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 20.06.2012 a 19.06.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional

Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 609/2016-GABS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 567/2015-SEHAB (SIAP Nº 90.236/15) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor IVAN PAIXÃO MORAES, Matrícula nº 1965344-019, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais- AUX.01, lotado na Secretaria Municipal de Habitação- SEHAB, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 17.08.2012 a 16.08.2015 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional

Departamento de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 617/2016-GABS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 4.623/2015-SEMAD/PMB, de 14/12/2015 (DOM nº 12.947, de 15/12/2015);

Considerando, os termos do processo administrativo nº 3854/2014-SESMA (SIAP Nº 84.343/14) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.205, de 20.12.1990, ao servidor WILSON FERNANDES BEZERRA, Matrícula nº 0069604-010, ocupante do cargo de Médico- NS.24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 01.08+2010 a 31.07.2013 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Fevereiro de 2016.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora

Diretoria de Administração de Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Divisão de Cadastro Funcional

Departamento de Administração de Recursos Humanos

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0178/2016 – SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4º da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvadas suas alterações:

Considerando que a Lei nº 8. 227, de 30 de dezembro de 2002, que Transforma a Autarquia de Mobilidade Urbana de Belém - AMUB em Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, nos seus art. 3º e parágrafos, que outorga à SeMOB as competências e atribuições próprias do Poder Público Municipal, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao planejamento, o provimento, a organização, o gerenciamento e a exploração dos sistemas locais de transporte público e trânsito, inclusive a delegação dos serviços por via de concessão, permissão ou autorização.

Considerando que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB é o órgão executivo municipal ao qual compete organizar, planejar, regulamentar, gerir, tendo como competência administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal nº 8.227 de 2002;

Considerando a Lei Municipal nº 8.532/2006, que estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos a taxímetro, e dá outras providências, ressalvadas suas alterações;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos autorizatários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos a taxímetro;

Considerando o grande fluxo de Autorizatários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, que ainda não efetuaram seu recadastramento.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o prazo de 08/03/2016 a 06/04/2016, trinta (30) dias, improrrogáveis, para que os Autorizatários do Sistema de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi efetuem o seu devido recadastramento via internet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 07 dias do mês de março de 2016

MAISA SALES GAMA TOBIAS

Diretora-Superintendente da SeMOB